

II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco

[Projeto de Resolução n.º 1965/XIII/4.^a (CDS-PP, PSD, PS e BE)]

Reunião n.º 7

(Sem revisão final)

2 de abril de 2019

(17h11 – 20h28)

Ordem do dia:

Audição do Dr. Manuel de Oliveira Rego (ex-revisor oficial de contas da Caixa Geral de Depósitos em representação da Oliveira Rego & Associados)

Presidente da Comissão: Luís Leite Ramos

Deputados:

Cecília Meireles (CDS-PP)

Paulo Sá (PCP)

Carlos Silva (PSD)

Fernando Rocha Andrade (PS)

Mariana Mortágua (BE)

Liliana Silva (PSD)

Fernando Virgílio Macedo (PSD)

João Pinho de Almeida (CDS-PP)

O Sr. **Presidente** (Luís Leite Ramos): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, vamos dar início à audição de hoje.

Eram 15 horas e 11 minutos.

Cumprimento e agradeço a presença do Dr. Manuel de Oliveira Rego, que vem acompanhado pelo Dr. Pedro Miguel Bastos. Ambos vêm a esta II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco na condição de ROC (revisor oficial de contas) da Caixa Geral de Depósitos.

Gostaria de lembrar que esta Comissão de Inquérito tem, entre outros, como objeto o apuramento das práticas de gestão de crédito e outras modalidades de financiamento da Caixa Geral de Depósitos desde o ano 2000, a apreciação da atuação dos seus órgãos societários, incluindo os de administração, fiscalização e de auditoria, dos diretores, dos auditores externos, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros.

Gostaria ainda de lembrar que, à luz do seu regime jurídico, esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e que é um instrumento qualificado de controlo parlamentar, recolha de informação e esclarecimento de factos, através do qual o Parlamento, nesse sentido, exerce as suas funções gerais de fiscalização e de controlo do Governo e da Administração Pública, em defesa do cumprimento da Constituição e das leis.

Ainda segundo o regime jurídico aplicável e o regulamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Comissão pode convocar qualquer cidadão para depor sobre os factos relativos ao inquérito. A forma dos

depoimentos rege-se pelas normas aplicáveis do Código de Processo Penal sobre prova testemunhal.

O depoimento e a inquirição seguirão a grelha de tempos estabelecida no Regulamento e que é a seguinte: há uma primeira intervenção inicial, até 15 minutos, se assim o entender. Depois, haverá uma primeira ronda, de 8 minutos por grupo parlamentar, começando por ordem decrescente da representatividade dos grupos parlamentares, mas num modelo que vai sendo rotativo e que hoje se inicia, portanto, com o Bloco de Esquerda. Este é um modelo de pergunta-resposta, com até 8 minutos para uso da palavra por parte do grupo parlamentar que faz a interpelação, sendo que o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego responderá também com tempos indicativos, mas não tem essa limitação. A seguir, haverá uma segunda ronda de 5 minutos no mesmo modelo e, depois, uma ronda final, com perguntas individuais dos Srs. e das Sr.^{as} Deputadas, até 2 minutos, com uma resposta conjunta e global.

A audição será pública. No entanto, se houver matérias, quer em termos de respostas, quer eventualmente em termos de perguntas, que exijam alguma informação sob reserva, podemos considerar a realização de uma ronda final, não pública, para o efeito.

Gostaria, no entanto, de ressaltar que esta será, sempre, uma situação excecional e que só aceitaremos a invocação do dever de reserva em condições muito especiais e excecionais. O nosso entendimento é o de que a exigência de transparência e a prevalência do interesse público não podem, de algum modo, prejudicar os objetivos e os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim sendo, o Sr. Doutor tem a possibilidade de fazer uma intervenção inicial até 15 minutos e, portanto, querendo utilizar este tempo, pode começar. Tem a palavra.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego** (ex-revisor oficial de contas da Caixa Geral de Depósitos em representação da Oliveira Rego & Associados): — Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas, Srs. Deputados, irei fazer uma intervenção inicial na qual tentarei demarcar a nossa atuação na Caixa Geral de Depósitos, onde estivemos bastante tempo. Como tal, conhecemos relativamente bem as práticas internas e estamos totalmente à vossa disposição para responder às questões que estejam no âmbito dos nossos trabalhos.

Seguidamente, abordaremos um tema relacionado com uma afirmação do autor do relatório subjacente aos trabalhos desta Comissão e com o qual não concordamos.

Finalmente, faremos algumas considerações em termos da nossa opinião e tendo em atenção a experiência colhida na Caixa Geral de Depósitos durante esses anos, onde estivemos até 2016. Ainda emitimos a certificação legal das contas em 2016.

Como VV. Ex.^{as} sabem, os revisores oficiais de contas, de acordo com o seu estatuto, fazem a revisão legal de contas, composta por duas vertentes: a vertente da certificação legal de contas — a revisão legal de contas propriamente — e a vertente da fiscalização de gestão. Entretanto, os revisores de contas podem estar integrados ou então funcionarem exteriormente em conselhos fiscais na Comissão de Auditoria.

Nestes casos, o revisor oficial de contas tem apenas a responsabilidade da revisão legal de contas, que é um trabalho feito com o objetivo de emitir a certificação legal das contas, às contas individuais, no caso da Caixa, e às contas consolidadas.

O órgão que com ele está na fiscalização, quer seja o Conselho Fiscal, quer seja a Comissão de Auditoria, tem a responsabilidade da fiscalização da gestão.

Salientamos que estivemos vários anos, desde 2000, como fiscal único, numa situação que ocorreu muito especial, porque efetivamente não se entende que numa entidade como a Caixa Geral de Depósitos, com a dimensão e a complexidade que tem, que o seu órgão de fiscalização fosse um fiscal único.

Na altura, foi uma decisão do Governo, que nem eu nem muitas pessoas entenderam, mas foi assim. Por isso, em determinada altura, quando entrei para lá fui integrado num Conselho Fiscal, com duas pessoas politicamente credenciadas num partido, que seria — vamos pôr as coisas nestes termos — o partido que na altura estava no poder.

Foram buscar-me à então Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, hoje Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, para integrar esse Conselho Fiscal na perspetiva de que realmente iria inculcar o espírito de independência a esse Conselho Fiscal. E foi desta forma que fui convidado pelo então Ministro das Finanças para integrar o Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos no período de 1993-1996. Foi na altura em que a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, um «instituto público», foi formado e transformado em sociedade anónima e, como tal, obrigado a ter os órgãos sociais de uma sociedade anónima. Por isso, foi nesse contexto que realmente nós aparecemos.

Sr. Presidente, de seguida, farei a leitura da minha intervenção inicial. E peço desculpa por ainda não ter apresentado o meu colega: é o Pedro Bastos, sócio da Sociedade Oliveira Rego & Associados, que esteve sempre muito ligado à Caixa Geral de Depósitos e, melhor, responsável direto, ele e uma outra sócia, pelos trabalhos na Caixa. Durante todo o tempo em que estivemos na Caixa, mantivemos um gabinete específico com um determinado elenco de técnicos com muita experiência, que variavam o seu número de acordo com as necessidades. Mas estávamos lá sempre, era permanente.

Ex.^{mo} Sr. Presidente, Ex.^{mas} Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados, na sequência da convocatória para audição pela II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, e como representante da Oliveira Rego & Associados, SROC, gostaria de apresentar a V. Ex.^{as} as informações que se seguem.

As nossas funções na Caixa Geral de Depósitos, no período em análise, 2000-2015, foram sempre prestadas em regime de completa independência funcional e hierárquica em relação ao Banco, com observância dos Estatutos deste, das normas constantes do Regime Jurídico dos Revisores Oficiais de Contas, das leis da fiscalização das sociedades, dos princípios de deontologia e disciplina profissionais, fixados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e em cumprimento das Normas Técnicas de Auditoria, nacionais e internacionais.

No período de 2000 a 2015, o modelo de governação da Caixa Geral de Depósitos teve uma evolução significativa, o qual foi acompanhado pela evolução do enquadramento regulamentar em matéria de gestão de risco, nas suas diversas componentes, e pela criação de novas exigências ao funcionamento das funções de gestão de risco, *compliance*, e auditoria interna.

De 2000 a 2007, a fiscalização da Caixa Geral de Depósitos coube a um Fiscal Único, obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, tendo sido designada a nossa Sociedade.

De 2007 a 2011, a Caixa Geral de Depósitos adotou uma estrutura de administração e fiscalização composta por um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, passando a fiscalização a competir a um Conselho Fiscal e a uma sociedade de revisores oficiais de contas que não fosse membro daquele órgão, por isso, exterior ao órgão. As competências desenvolvidas pelo Conselho Fiscal correspondem às previstas no artigo

420.º do Código das Sociedades Comerciais. A nossa Sociedade, por indicação do Conselho Fiscal, foi designada para revisor oficial de contas, em Assembleia Geral, conforme decorre da lei.

De 2011 a 2015, a Caixa Geral de Depósitos adotou o modelo anglo-saxónico, com um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria integrada no Conselho de Administração e um revisor oficial de contas. A fiscalização da Caixa Geral de Depósitos passou a competir à Comissão de Auditoria e a uma sociedade de revisores oficiais de contas. Com o novo modelo adotado pela Caixa Geral de Depósitos, foi extinto o anterior Conselho Fiscal, passando as respetivas competências a serem desenvolvidas pela Comissão de Auditoria, conforme previsto no artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais, mantendo-se a nossa Sociedade como revisor oficial de contas.

As alterações ocorridas no modelo de governação, ao longo deste período, são relevantes porque têm como objetivo uma maior independência das funções de fiscalização, passando a fiscalização dessa gestão para a responsabilidade do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas tem como funções a revisão legal de contas e a elaboração dos pareceres sobre o sistema de controlo interno subjacente à preparação e divulgação da informação financeira (relato financeiro).

Face ao exposto, até 2007, a nossa Sociedade foi responsável, para além da certificação legal das contas da CGD, pelos pareceres sobre o sistema de controlo interno — exercícios de 2000 a 2004 —, e, tendo presente a nova regulamentação, os pareceres sobre a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna da Caixa Geral de Depósitos — exercícios de 2005 a 2006.

Os pareceres do Fiscal Único foram emitidos, considerando que, de forma geral, e face à melhor informação à data, o sistema de controlo

interno existente na Caixa Geral de Depósitos estava em funcionamento e era adequado, embora tendo sido reportadas, nos nossos relatórios e anexos, deficiências relacionadas com o processo de formalização da concessão de crédito e da necessidade de introduzir melhorias das várias fases de aprovação e acompanhamento do crédito concedido.

Os pareceres, relatórios de suporte e anexos foram enviados ao Conselho de Administração para os efeitos previstos nas instruções do Banco de Portugal. Foi ainda referido nos pareceres que, dadas as limitações inerentes aos sistemas de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados, conforme decorre das normas de auditoria.

A partir de 2007, a fiscalização da Caixa Geral de Depósitos foi alargada ao Conselho Fiscal e, mais tarde, em 2011, à Comissão de Auditoria, tendo a nossa Sociedade coadjuvado os referidos órgãos, na qualidade de perito técnico, conforme previsto no Código das Sociedades Comerciais, para a emissão dos pareceres sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, e no âmbito dos relatórios trimestrais para o Ministério das Finanças, que refletem a ação fiscalizadora permanente do Conselho Fiscal e da Comissão de Auditoria.

No âmbito dos relatórios trimestrais emitidos para a tutela, concretamente Ministério das Finanças e Secretaria de Estado do Tesouro, e dos relatórios de suporte aos pareceres sobre a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno emitidos para o Banco de Portugal, foram realizadas reuniões periódicas entre o revisor oficial de contas e o Conselho Fiscal e, posteriormente, a Comissão de Auditoria, onde foram analisados os temas de imparidade para crédito concedido, créditos garantidos por ações, sistemas de controlo interno e acompanhamento das deficiências

identificadas, conforme se encontra documentado nas atas do órgão de fiscalização realizadas no período de 2007 a 2015.

As ações de controlo desenvolvidas pelo órgão de fiscalização, ao nível dos procedimentos de concessão e acompanhamento do crédito e ao nível do processo de quantificação da imparidade de crédito, foram reportadas nos pareceres sobre o sistema de controlo interno da Caixa Geral de Depósitos emitidos pelo órgão de fiscalização para o Banco de Portugal, estando as deficiências identificadas em anexos específicos, organizadas por áreas funcionais, com indicação da categoria e do grau de risco associado, das suas potenciais implicações, bem como das ações acordadas com o Conselho de Administração tendo em vista a sua correção, e para a sua concretização.

O órgão de fiscalização analisou ainda os relatórios emitidos pelas funções de *compliance*, gestão de risco e de auditoria interna, com identificação dos incumprimentos verificados e as medidas adotadas para corrigir eventuais deficiências, nos termos do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.

O órgão de fiscalização verificou ainda se as deficiências de controlo interno, de que teve conhecimento no âmbito da sua ação fiscalizadora, foram incluídas no relatório sobre o sistema de controlo interno da Caixa Geral de Depósitos, não tendo, nesse caso, duplicado a informação no seu relatório e referindo expressamente essa situação.

As ações de acompanhamento posteriores, desenvolvidas pelo órgão de fiscalização, encontram-se nos anexos de *follow-up* das deficiências e também nos relatórios trimestrais enviados para a Tutela, com conhecimento do Conselho de Administração.

Os pareceres sobre o sistema de controlo interno referentes ao período de 2007 a 2015 evidenciam uma evolução positiva do sistema de controlo interno da Caixa Geral de Depósitos, decorrente da

implementação dos novos requisitos das funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, pilares fundamentais do sistema de controlo interno, e pela reestruturação do modelo de governo interno, através da criação da função de CRO (*chief risk officer*) na Comissão Executiva e de práticas de gestão de risco que implicaram reforços significativos nos procedimentos instituídos.

Pelo exposto nos pontos anteriores, a ação do órgão de fiscalização foi efetiva e consubstanciada em documentos produzidos no período em análise. O órgão de fiscalização não tem responsabilidades de aprovação e/ou decisão, nem existem quaisquer procedimentos e/ou normativos internos que impliquem uma consulta prévia ao órgão de fiscalização antes da tomada de decisão.

No âmbito das nossas funções como revisores oficiais de contas da Caixa Geral de Depósitos, no período 2000 a 2015, acompanhámos as principais exposições da carteira de crédito da Caixa Geral de Depósitos por entidade e grupos, incluindo os créditos garantidos por ações, imparidade atribuída e/ou reestruturações de crédito, sendo efetuada uma monitorização ao nível da insuficiência das garantias associadas aos créditos e desvalorização dos colaterais, bem como da necessidade do respetivo reforço.

A análise de imparidade do crédito concedido pela Caixa Geral de Depósitos foi articulada com o auditor externo do Banco, tendo sido analisados os relatórios sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do grupo Caixa Geral de Depósitos, elaborados pelo auditor externo, e discutidas as conclusões obtidas sobre as principais exposições de crédito. Saliento que, efetivamente, de acordo com as orientações do Banco de Portugal, o auditor externo dos bancos tem obrigatoriamente de elaborar um relatório de imparidades semestralmente,

ou seja, em junho e em dezembro. Era esse relatório que solicitávamos sempre e que nos era disponibilizado para analisarmos.

Analisámos as conclusões de inspeções efetuadas por entidades externas, no âmbito do crédito concedido e outras áreas, e procedemos ao acompanhamento da implementação das recomendações e medidas provenientes dessas inspeções e a sua inclusão nas deficiências sobre o sistema de controlo interno reportadas ao Banco de Portugal.

Evidenciamos aqui um aspeto que, efetivamente, cai fora do período de 2000 a 2015, mas que consideramos fundamental, porque envolve, precisamente, uma das questões sobre a qual VV. Ex.^{as} são obrigadas a debruçar-se, que é a recapitalização da Caixa.

Por isso, vamos constatar que, em 2016 e 2017 é que se verifica o grande volume de, por um lado, o reconhecimento das imparidades, que atingiu qualquer coisa como 3000 milhões, e, por outro lado, os aumentos de capital que foram realizados depois da concordância da DG Comp. Foi necessário a Caixa Geral de Depósitos satisfazer determinadas condições para ser autorizado este aumento de capital, que foi feito em duas fases: no dia 4 de janeiro de 2017, 1 550 000 €, e depois, em 30 de março de 2017, 2 500 000 €.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — 2000 milhões!

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Isto é, em 2016 e 2017, houve aumentos de capital de 4000 milhões de euros.

Em relação ao plano de recapitalização da Caixa, a nossa opinião encontra-se expressa na ênfase que consta da certificação legal das contas, referente ao exercício de 2016, no qual o órgão de gestão efetuou uma revisão da valorização das principais classes de ativos e de exposições com maior risco, segundo os princípios de avaliação de um novo investidor

privado significativo, como condição para a não qualificação do processo de recapitalização como auxílio estatal. Foi uma condição imposta pela DG Comp.

Nesse contexto, na quantificação das perdas por imparidade foi assumida uma estratégia de desinvestimento mais acelerada para algumas exposições que teve impactos, entre outros, na valorização de colaterais de crédito e de imóveis recebidos em dação em pagamento e na determinação de imparidade para um conjunto de créditos em que foi adotada uma perspectiva de venda. A revisão dos ativos neste cenário e as alterações de expectativas, intenções e pressupostos que lhe estiveram subjacentes contribuíram significativamente para o volume de provisões e perdas por imparidade de crédito e outros ativos, registadas no exercício de 2016, que totalizaram 3 090 155 milhares de euros.

Tendo em consideração os critérios referidos para a avaliação dos ativos, parece-nos natural que a manutenção dos mesmos em carteira e a respetiva revalorização, a execução dos colaterais associados ou a sua venda de forma prudente, em mercado, poderá implicar reversões de imparidade significativas para a Caixa, traduzindo-se em resultados positivos nos próximos anos. Isto é um aspeto fundamental para o qual chamamos a atenção na nossa certificação legal das contas do exercício de 2016.

Não nos propomos fazer juízo de valor relativamente ao trabalho desenvolvido pela Ernst & Young, no entanto, não podemos deixar de afirmar que os profissionais que o fizeram não procuraram analisar o trabalho desenvolvido pelo órgão de fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, nem procuraram contactar-me para suportar minimamente as afirmações que fazem no último parágrafo da página 103 do relatório.

Aquilo que fizeram em relação a órgãos de administração, não o fizeram em relação ao Conselho Fiscal. Efetivamente, o contrato que

fizeram com a Caixa Geral de Depósitos a isso não obrigava, à apreciação da fiscalização da sociedade. No entanto, se realmente avançaram para essa hipótese, tinham de cumprir todos os passos que, normalmente, são dados pelos auditores.

O Sr. Ministro das Finanças, em cumprimento de decisão do Conselho de Ministros de 23 de junho de 2016, determinou que a Caixa Geral de Depósitos contratasse um auditor independente para efetuar uma auditoria a atos de gestão praticados a partir de 2000.

O objeto da auditoria foi assim definido: «Análise de conformidade dos atos de gestão da Caixa Geral de Depósitos com as normas internas e os princípios regulamentares em vigor no período de 2000 a 2015, para uma amostra de operações de crédito, aquisição e alienação de ativos e operações relacionadas com decisões estratégicas».

Este é o âmbito definido para o trabalho de auditoria independente desenvolvido pela Ernst & Young.

Consideramos — esta é a nossa opinião — um trabalho ciclópico contextualizar os atos de gestão em análise e ainda mais complexa a missão desta Comissão e das entidades convocadas para audição. É, efetivamente, um período muito grande.

Vamos dar a nossa opinião pela experiência que tivemos na Caixa Geral de Depósitos — foram muitos anos! — e daquilo que acompanhámos, o que nos parece que é razoável.

Temos de ter presente que a Caixa Geral de Depósitos é uma sociedade anónima, de capitais públicos, acionista único. Mas isso não vai retirar o processo que normalmente seria o adequado para salvaguardar, neste caso concreto, no caso das sociedades anónimas privadas, a defesa dos seus capitais, dos seus investimentos, na respetiva sociedade.

A experiência que temos é a de que, efetivamente, aqueles que estão mesmo interessados, aquelas sociedades que funcionam bem, pedem à

administração e, por vezes, ao revisor de contas toda a informação, porque o Código das Sociedades prevê tudo isso. Portanto, pedem toda a informação necessária para, em assembleia, analisar as contas que lhe vão ser presentes.

E mais: há uma exigência do Código das Sociedades Comerciais. O acionista tem de se pronunciar sobre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, porque daí decorre que o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal só se mantêm se tiverem a confiança neste caso do acionista ou então são destituídos. Por isso, este é, realmente, um ato fundamental.

A Caixa Geral de Depósitos pode ser um ativo muito importante na economia portuguesa, não tanto pelo seu valor patrimonial mas pelo papel que deve desempenhar como instrumento de intervenção na política económica do País através do efeito «demonstração».

Para tal, o que é necessário? É necessário que seja forte e, para ser forte, tem de ser bem gerida. O acionista deverá anualmente, como determina o artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, apreciar os atos de gestão e fiscalização e pronunciar-se sobre a idoneidade profissional com vista à sua continuidade ou destituição. Isto é bem claro, Srs. Deputados. Isto é bem claro!

Para que realmente a nossa Caixa Geral de Depósitos — senão, não vale a pena — funcione devidamente, com a finalidade que deve ter, todos os órgãos têm de assumir a sua responsabilidade. No plano superior está a assembleia geral e, nessa assembleia geral, é o acionista que tem de ser ativo. Ele tem de ir para a assembleia geral munido de toda a informação para questionar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal sobre aquilo que acha que realmente não está a decorrer como considera que deve decorrer, porque ele é o patrão. É o representante de todos nós.

Por isso, tem de assumir isto, meus senhores. Isto não está ou, pelo menos, não estava a acontecer no tempo em que estive lá. E julgo que no tempo do Pedro Bastos também não acontecia.

Preparação por parte do Ministério das Finanças da sua intervenção para esta finalidade: aprovar contas, aprovar o relatório do Conselho Fiscal, tomar conhecimento da certificação legal das contas, aprovar o plano de aplicação de resultados e, finalmente, algo que é tomado em grande parte das sociedades e na Caixa também como um *faits divers*, mais um formalismo que tem se de fazer, que é perguntar, muitas vezes na hora — não é o caso da Caixa, porque é acionista único, mas em muitas sociedades anónimas que também não estão bem geridas —, aos que estão presentes, aos acionistas, «então, não há aí uma proposta para credenciar a administração e o Conselho Fiscal para continuar?». E, pronto, lá aparece um, com muito sacrifício, a fazer a respetiva proposta. É que isto é obrigatório e o revisor de contas está efetivamente à espreita para ver se isto é cumprido!

O artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais — não tem muitos, muitos, anos, mas tem anos — é objetivo sobre isto. Os acionistas têm competência para, naquele ato, destituírem o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou alguns membros destes órgãos, se realmente chegarem à conclusão, claro que devidamente fundamentada, de que eles não servem.

Por isso, meus senhores, temos de refletir e acho que é um grande contributo para que haja uma evolução francamente positiva na Caixa Geral de Depósitos.

Todos os membros da Caixa Geral de Depósitos, os órgãos sociais, têm de assumir as suas responsabilidades. Os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal são escolhidos pelo

acionista único, são credenciados pelo Banco de Portugal e só depois é que entram em execução.

Mas temos a noção, de uma forma geral, de que realmente, uma vez nomeados por três ou quatro anos, pronto, estão no poleiro, fazem o que querem. Pois muito bem. Eles têm autonomia na sua administração, não pode ser de outra forma. Não podemos tirar autonomia ao Conselho de Administração e, depois, exigir responsabilidades. Mas temos de ter a noção de que, efetivamente, eles estão lá por três ou quatro anos... Estão sim senhor mas desde que cumpram os seus deveres!

Meus senhores, vou terminar.

Por último, gostaríamos de salientar a nossa total disponibilidade para esclarecer qualquer aspeto técnico relacionado com a nossa intervenção na Caixa Geral de Depósitos, a qual sempre se pautou por uma independência total em relação ao Conselho de Administração e ao seu acionista.

Minhas senhoras e meus senhores, Sr. Presidente, muito obrigado. Estou à vossa disposição.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr. Manuel de Oliveira Rego.

Vamos, então, dar início às intervenções das Sr.^{as} e dos Srs. Deputados.

Desta vez, a primeira intervenção cabe ao Grupo Parlamentar do CDS-PP. Tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles, que dispõe de 5 minutos.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, gostava de cumprimentar, em primeiro lugar, o Dr. Oliveira Rego e agradecer a exposição que nos fez.

Começo por colocar uma pergunta de enquadramento. Explicou-nos, na sua longa intervenção, quais são as responsabilidades de cada órgão, quais são as responsabilidades do acionista e estamos cientes desse facto. Aliás, o acionista da Caixa tem a particularidade de ser o Estado e, sendo o Estado, são todos os portugueses, somos todos nós, mas é também um Estado que é representado por vários Governos que são fiscalizados pela Assembleia da República. É também isso que dá lugar a esta Comissão de Inquérito e, certamente, lá chegaremos.

As perguntas que gostava de lhe fazer têm a ver, sobretudo, com a sua atuação enquanto ROC (revisor oficial de contas) na Caixa Geral de Depósitos e com o facto de, no que toca à auditoria da Ernst & Young, terem sido identificadas — e é isso que dá azo, no fundo, a tudo isto — perdas que obrigam a uma recapitalização. Disse-nos coisas relevantes sobre isso e lá iremos.

Gostava, em primeiro lugar, de saber o seguinte: neste relatório da Ernst & Young foram identificados vários e extensos casos em que procedimentos e normas internas, para além de normas externas também regulamentares, não eram cumpridos. Em que momentos, enquanto ROC da Caixa Geral de Depósitos, é que identificou algumas destas situações?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, vou tentar ser objetivo em relação à questão que está a colocar, mas, primeiro, vou pôr os pontos nos *ii*.

Como ROC, temos a responsabilidade da revisão legal das contas e da emissão da certificação legal das contas, que está publicada. Com ênfase, a última das quais...

Durante o período em que fomos fiscal único, desempenhávamos cumulativamente as funções de fiscalização de gestão.

Nesse âmbito, diria à Sr.^a Deputada o seguinte: não vamos fazer aqui juízos de valor ao relatório apresentado pela Ernst & Young. Para o fazermos, teríamos de ter o suporte do relatório, ou seja, saber como é que chegaram a este relatório, porque verificamos... Se a Sr.^a Deputada ler o relatório com muita atenção — não lhe estou a dizer que não o leu com atenção —, verá que... É que somos técnicos e, mesmo assim, temos dificuldade e podemos evidenciar várias passagens que nos deixam de pé atrás.

Para nos pronunciarmos e fazermos juízos de valor sobre o relatório, teríamos de ver como é que foi feito o trabalho. É aquilo a que chamamos de controlo da qualidade, a que somos muitas vezes sujeitos pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e também o fazemos quando somos controladores. Por isso, não estamos em condições de fazer essa análise.

O que posso responder à Sr.^a Deputada é que fizemos o nosso trabalho. E fizemo-lo como? Está consubstanciado que aqui não há faltas de memória! O nosso trabalho está consubstanciado em relatórios trimestrais devidamente desenvolvidos, obrigatoriamente apresentados ao acionista, melhor, ao Ministério das Finanças, à Secretaria de Estado do Tesouro, de forma desenvolvida, em que abordámos todos os temas que podem influenciar e ter repercussões presentes ou futuras sobre o capital e os resultados da Sociedade. Isso está nos nossos relatórios enviados...

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Até 2007!

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Até 2007 como fiscal único.

Em relação a isso, também vamos aprofundar, porque, efetivamente, a partir de 2007, como evidenciamos no nosso documento, há aqui uma partição de responsabilidade entre o revisor, que fica legalmente com a responsabilidade da revisão legal das contas, com vista à emissão da

certificação legal individual e consolidada, e o Conselho Fiscal ou a Comissão de Auditoria apenas com a fiscalização.

Desde o primeiro dia em que saímos de fiscal único e foi nomeado um Conselho Fiscal e, depois, uma Comissão de Auditoria que o Conselho Fiscal, utilizando um dispositivo do Código das Sociedades Comerciais, contratou a nossa Sociedade. E não há incompatibilidade! Foi consultada a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e não há dúvidas sobre isso.

Vínhamos fazendo um trabalho e parece que as pessoas estavam satisfeitas com ele, logo, era muito natural que, em vez de irem ao mercado procurar um perito técnico para os coadjuvar, nomeadamente nos relatórios para o Banco de Portugal e para o Ministério das Finanças, viessem ter connosco a perguntar: «Vocês estão interessados em continuar a coadjuvar-nos nestes trabalhos?».

E fizemos um contrato com eles, um contrato que — e é coisa excecional no nosso Código das Sociedades — não é feito pelo Conselho de Administração, mas, sim, pelo órgão de fiscalização. O Conselho Fiscal é que assinou esse contrato, juntamente connosco, para não haver dúvidas relativamente a quem é que eles queriam.

Sr.^a Deputada, tudo isso foi vazado nos nossos relatórios trimestrais para o Ministério das Finanças e, anualmente, para o Banco de Portugal.

No primeiro caso, em relação a todos os assuntos...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Consegue dar-me datas?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Datas de...?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Do envio desses relatórios e dos anos em que foi detetado o não cumprimento de procedimentos, porque é essa a pergunta.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, não os temos aqui, mas, se realmente há interesse, enviaremos as datas de todos os relatórios desde 2000 até 2015 ou 2016, data em que saímos.

Por outro lado, as matérias tratadas são de tal âmbito... Não sei se temos aqui, a título de exemplo, mas são, realmente, muitas, muitas folhas que vão para o Ministério das Finanças.

Se são analisadas ou não, não sei, Sr.^a Deputada, mas foram sempre enviadas, respeitando os prazos estabelecidos no Estatuto da própria Caixa Geral de Depósitos.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vou dar-lhe alguns exemplos e perguntar-lhe se identificou casos análogos a estes que são reportados no relatório da Ernst & Young.

Já vamos a alguns relatórios trimestrais em concreto, mas gostaria de saber, por exemplo, em relação a haver crédito sem parecer da Direção de Gestão de Risco — mesmo quando estava no âmbito de valores em que, segundo procedimento interno, tinha obrigatoriamente de haver parecer —, se este parecer era inexistente ou se, algum dia, foi feita alguma análise que permitisse perceber se o crédito concedido pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Alargado de Crédito ou pelo Conselho de Crédito era concedido de forma diversa do parecer da Direção de Gestão de Risco sem que houvesse fundamentação para isso.

Gostava de saber se, algum dia, no âmbito do seu trabalho enquanto ROC, isso foi identificado.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — A nossa atuação, concretamente em relação à questão que levanta, era de duas naturezas: analisávamos sistematicamente as atas do Conselho Alargado de Crédito e

verificávamos se, quanto à concessão de crédito, as propostas apresentadas pelas várias direções percorriam todo o percurso previsto nas normas internas da Caixa Geral de Depósitos; por outro lado, no âmbito da análise de sistemas de controlo interno, fazíamos uma seleção de processos de forma...

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — De acordo com as regras da auditoria.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Dentro das regras da auditoria. E analisávamos, um a um, onde é que faltavam os documentos. Porque, efetivamente, por vezes faltavam!

E nós o que é que fazíamos?! Não íamos discutir com o presidente do Conselho de Administração, porque essa não era a nossa posição. O que fazíamos era dizer no nosso relatório que acontecia isto, isto e isto!

Quem tinha a responsabilidade de ler esse relatório teria de levantar as questões: o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal.

Não sei se respondi a tudo.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Se me deixar fazer a pergunta, eu faço. Vamos por partes. Disse duas coisas que gostaria de ver mais bem esclarecidas.

A primeira foi que analisavam sistematicamente as atas do Conselho Alargado de Crédito. Sendo assim, sabia — não poderia deixar de saber! — que eram aprovados créditos em condições diferentes daqueles propostos pela Direção de Gestão de Risco, sem que houvesse justificação.

O que gostava de saber era se isso foi reportado, quer nos relatórios à tutela, ao Ministério das Finanças, quer ao Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, efetivamente, foram detetadas situações dessas, mas isso é possível!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Que é possível vejo eu pelos resultados. Gostaria só de saber se foi alertado para o facto de não cumprir os procedimentos.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Dá-me licença?!

Sr.^a Deputada, a própria Ernst & Young chama a atenção para isso. Isso é possível, apenas, o que deve fazer...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — A Ernst & Young não diz que é possível. A Ernst & Young diz que é legal, mas em violação de um procedimento interno.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Não me vou agarrar ao relatório da Ernst & Young, Sr.^a Deputada. É um auditor como nós e não estou em condições de saber o que é que está por detrás daquilo que escreveram e, por isso, se tem um suporte devido.

O que lhe posso dizer é que, realmente, isso aconteceu várias vezes e nós relatámo-lo nos nossos relatórios.

Não sei se respondi totalmente à sua pergunta.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — A pergunta era se, sim ou não, relataram esta situação. E a resposta foi «sim».

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sim, senhor.

No relatório trimestral para o Ministério das Finanças e, de forma sistemática, na análise dos sistemas de controlo interno, anual.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Para o Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Para o Banco de Portugal.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Era isso que eu queria saber.

Disse também, em determinado momento — não percebi bem —, que faltavam documentos? Não percebi.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Havia omissão, por vezes. Veja...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas que tipo de documentos?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Uma questão na Caixa Geral de Depósitos é que, efetivamente, por vezes, a organização deixava muito a desejar e recordo-me... São tantos... Por exemplo, o parecer ao sistema de controlo interno, de 2008, em que o autor da auditoria diz que o órgão de fiscalização — nem sei o termo que ele utiliza — não fez nada. Não foi esse o termo, mas...

Ora bem, emitimos um parecer com oito anexos por áreas funcionais, conforme o Banco de Portugal exigia no Aviso n.º 5/2008, com cerca de 145 deficiências.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Isso é de forma global.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — De forma global, exatamente, em relação a todos os anexos.

Um deles era efetivamente esse, em que dizíamos «atenção que falta isto, falta aquilo». Outro era, por exemplo, a cobertura...

Vozes impercetíveis.

O Sr. **Presidente**: — Peço desculpa, Srs. Deputados, agradecia que fizessem silêncio para se poder ouvir a intervenção do Sr. Doutor nas melhores condições.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Dr. Oliveira Rego, pode repetir essa última parte, porque eu não ouvi?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, estava a dizer que, por acaso, recordava-me de que uma das anomalias era, precisamente, a inexistência de um colateral, que depois tiveram de ir procurar e verificar. Era, por exemplo,...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E encontraram o colateral?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — ... uma outra anomalia que aparecia de forma significativa e nomeadamente naquele prazo em que começaram a aparecer as grandes imparidades.

Recordo, Srs. Deputados, que é preciso muita atenção ao que diz a Ernst & Young nomeadamente em relação a este ponto. Se realmente quiserem, podemos enunciar passagens, porque são passagens muito rápidas e que passam à vista de qualquer leitor e, concretamente, de um leitor que não seja especializado, que não seja auditor. Falo da cobertura dos empréstimos a um nível que, efetivamente, não era condizente com o

que estava determinado internamente e que era à volta dos 120%. Nós, por vezes, íamos por aí abaixo.

Se tiver acesso a esses nossos relatórios, verá que dizíamos muitas vezes que tinham de reforçar as garantias porque, efetivamente, este é um indício de que pode haver problemas graves. Não há dúvida!

Quando, em 1970, recorri à Caixa Geral de Depósitos para comprar uma casa, disseram-me imediatamente: «Só até 50%». Quer isto dizer que tinham uma cobertura na ordem dos 150%. Claro está que, se a cobertura é de 100% ou de 90%, a exposição ao risco é muito superior, e nós frisamos essas situações quando as encontramos.

Não sei se respondi completamente à sua pergunta.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vai respondendo!

Queria chamar-lhe à atenção para um caso em particular que é reportado no relatório e contas de 2007.

No relatório e parecer do Conselho Fiscal às contas de 2007 diz precisamente que o revisor oficial de contas identificou e alertou para o risco de fraudes e erros poderem ocorrer sem serem detetados devido às limitações do sistema de controlo interno do banco público nas áreas de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna. Diz também que o revisor oficial de contas salienta que foram identificadas algumas situações de exceção e apresentadas recomendações.

Gostava de saber se nos pode dizer que situações de exceção foram estas, se se lembra, que recomendações foram feitas e se, algum dia, foram cumpridas pelas administrações.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, aquilo que acabei de dizer são, efetivamente, as exceções que eram mencionadas no relatório. De acordo com as orientações do Banco de Portugal — repare! —

, referíamos o seguinte: a área em que se verificavam; que tipo de deficiências eram; se o grau de risco que assumiam era baixo, médio ou alto; e, depois, finalmente, analisávamos, com os serviços da Caixa, a forma como eles iam ultrapassar essas situações. Ficava lá tudo escrito em colunas. Estas informações estão todas vertidas nesses relatórios que fazíamos para o Banco de Portugal.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Alguma vez teve conhecimento de que o Banco de Portugal tivesse agido, com relação a algum desses relatórios?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, diretamente, em relação a nós, nunca recebemos qualquer contacto.

Por interposta pessoa, soubemos, nos últimos anos, que realmente o Banco de Portugal contactava com a administração chamando a atenção para aquelas situações. Nunca nos contactou diretamente.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quais são esses últimos anos e quem é essa pessoa interposta que deu essa informação?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, o que lhe digo é que, realmente, recebi essa informação.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas tem de me dizer quem é!

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Não me recordo.

Risos.

Desculpe lá, porque tinha feito uma jura de que, realmente, não utilizava este termo, porque não tenho de utilizar.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Repare, não é segredo. Até é uma coisa que demonstra alguma atividade, o que, dentro deste contexto, não deixa de ser bom.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Ó Sr.^a Deputada, a nossa Sociedade não tem necessidade de invocar essas situações. Essas situações são normais.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quais situações?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — As situações de que não me lembro! Mas o que temos de dizer é que, realmente, essas situações estão nos nossos relatórios. Depois, a Sr.^a Deputada pode é chegar à conclusão de que quer verificar ou analisar esses relatórios — um, dois, três ou quatro. E o que é que nós vamos fazer?! Julgo que este tipo de informação, sobretudo para a Comissão, não está protegida pelo segredo profissional.

O Sr. **Presidente**: — Essa informação já foi pedida!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Essa informação foi pedida mas ainda não chegou, daí estarmos hoje a fazer esta audição sem algum suporte documental, o que torna mais difícil estas conversas.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Se formos informados de que, efetivamente, não há esse problema, muito bem, temos o arquivo todo até à data em que lá estivemos. E são 15 anos, Sr.^a Deputada! Julgo que,

mesmo tendo sido 15 anos, conseguimos encontrar informação em computador. Se forem os de 2007, 2008, não há dúvida nenhuma de que estão lá. Estão lá!

Evidencio que não me agarro ao relatório da Ernst & Young porque não confirmo — na verdade, ela própria, em várias passagens que temos aqui, põe em causa — a informação. Condiciona, condiciona.

O que lhe posso garantir é que, efetivamente, fazemos isto e temos esses relatórios disponíveis em qualquer altura, tanto os que iam para o Ministério das Finanças como os que iam para o Banco de Portugal.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Diga-me uma coisa: teve sinais de atividade por parte da tutela, por parte do Ministério das Finanças, como como teve sinais de que o Banco de Portugal tinha feito perguntas sobre esse assunto? Alguma vez teve sinais de que a tutela fazia perguntas sobre esses alertas?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — A única indicação...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Por essas tais interpostas pessoas cuja identidade não se recorda.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — O que me disseram foi: «Olhe, o Banco de Portugal fez perguntas». Nós estávamos à vontade. Ó Sr.^a Deputada, nós estávamos à vontade. Desde o primeiro ano em que entrámos na Caixa, cumprimos integralmente aquilo que realmente eram as nossas atribuições. E a base dessa atividade foram precisamente os nossos relatórios, trimestrais para o Ministério das Finanças e anuais para o Banco de Portugal. Isso independentemente do nosso trabalho de auditoria e,

eventualmente, poderão também saber como é desenvolvíamos esse processo.

É que, efetivamente, é muito complicado. Estamos a falar da Caixa Geral de Depósitos, que tem uma dimensão e uma complexidade muito grandes.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Referiu-se, na sua intervenção inicial, ao registo de imparidades. Gostava de lhe fazer a seguinte pergunta: tem conhecimento de ter havido, e acompanhou enquanto revisor oficial de contas, inspeções quer ao crédito garantido por títulos, quer ao crédito hipotecário a particulares pelo Banco de Portugal em 2010 ou 2011?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Nós temos prova de que realmente fizemos o acompanhamento das sugestões do Banco de Portugal, apoiado por entidades externas, porque eles pediram, muitas vezes, apoio a entidades externas.

E mais: não só acompanhámos o resultado dessas inspeções, como a inclusão das deficiências levantadas por essas inspeções no relatório feito pela administração para o Banco de Portugal. O Conselho de Administração, anualmente, é obrigado a apresentar ao Banco de Portugal uma relação com as deficiências existentes no seu controlo de qualidade.

Por isso, nesse relatório, inicialmente as deficiências eram muitas, havia uma certa desarticulação e vamos ao encontro de algumas afirmações da Ernst & Young.

O Banco de Portugal, em 1996, deu orientações muito vagas através de uma instrução, que era a base da organização. É realmente uma grande obrigação do Banco de Portugal dar orientações aos bancos da forma como devem organizar o seu sistema de controlo interno. E o que é o sistema de

controlo interno? É a organização interna do banco. E, se realmente não existe isto, como é que vai funcionar?

Depois, aparece o Aviso n.º 3/2006, mais desenvolvido, mais exigente e houve realmente uma evolução. Passados dois anos, surge o Aviso n.º 5/2008, realmente com um maior desenvolvimento em termos do que deve ser um sistema de controlo interno de um banco. E é mais ou menos nesta altura que aparece uma das funções que é importantíssima, porque estabelece o controlo em relação às outras áreas, que é o *compliance*. O *compliance* é relativamente recente. Na Caixa, ainda hoje, ele funciona relativamente bem, mas não há dúvida que está pouco dotado e é de grande responsabilidade, porque, efetivamente, a missão dele é ver o que é que a Caixa Geral de Depósitos, melhor, o que o banco faz ou não faz que possa ter repercussão sobre a sua imagem, sobre os seus capitais próprios e sobre os seus resultados. Isto é importantíssimo!

Ora bem, é aqui, neste tempo, que aparece verdadeiramente a função de *compliance*.

Sr.^a Deputada, não sei se respondi à questão que me pôs.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Estava a falar disto porque percebemos, através de alguns documentos a que tivemos acesso, que há correspondência trocada entre o Banco de Portugal e a Caixa Geral de Depósitos, em outubro de 2011, falando em inspeções ao crédito garantido por títulos e na inspeção ao crédito hipotecário por particulares. Percebemos também que há aqui uma divergência — uma divergência de cerca de 150 milhões de euros — sobre as imparidades a registar relacionadas com crédito garantido por títulos.

Gostava de saber se o revisor oficial de contas acompanhou esta matéria e de que créditos garantidos por títulos estamos a falar.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Nós aqui podemos fazer um apanhado.

Desde 2011, foram desenvolvidas ações de inspeção transversais pelo Banco de Portugal, assessoradas por entidades independentes, na sequência das quais a Caixa Geral de Depósitos procedeu aos reforços de imparidade que se mostraram necessários e ao reforço do seu sistema de controlo interno.

A nossa Sociedade acompanhou, analisou o relatório emitido, verificou se as deficiências apontadas nesse relatório foram integradas no relatório do Conselho de Administração enviado ao Banco de Portugal. Quando isso não aconteceu, suprimimos essa insuficiência, através de indicação no nosso relatório.

Em termos de imparidades, Sr.^a Deputada, a nossa Sociedade acompanhou de forma muito efetiva todo este processo das imparidades. Como evidenciei, é uma obrigação do Banco de Portugal que os auditores externos — e têm de ser eles, taxativamente — tenham de emitir um relatório das imparidades semestralmente. Nós analisávamos e discutíamos com os auditores externos este relatório, que chegava por vezes atrasado mas chegava, e era enviado ao Banco de Portugal. Por outro lado, verificávamos, na parte da revisão legal das contas, se realmente o Conselho de Administração imputava as imparidades que estavam identificadas no relatório das imparidades enviado ao Banco de Portugal.

E evidencio este aspeto: tanto pelos auditores externos como pela sociedade de revisores, a Caixa tinha o sistema de fiscalização — mais nestes últimos tempos, porque, efetivamente, aqui há uns anos, havia muito a prevalência desse sistema — diferente dos outros bancos...

Qual era? Existia uma sociedade de revisores oficiais de contas de grande dimensão, ligada às multinacionais, que, infelizmente, nesta altura, são quatro, e é um risco. Essa sociedade discutia connosco na parte de

auditoria e revisão legal das contas; discutia connosco os programas de trabalho que elegia no início do ano; depois, acompanhávamos o desenvolvimento dos trabalhos, de uma forma geral, embora a nossa Sociedade tivesse uma ligação à sociedade internacional; e utilizávamos o trabalho feito por ela no apuramento das imparidades.

O suporte era o relatório enviado para o Banco de Portugal e em relação ao processo de circularização, que, realmente, é muito pesado, seria altamente negativo se as duas sociedades o fizessem, porque íamos incomodar clientes, fornecedores, advogados, etc. etc., duas vezes.

Por isso, era a sociedade de auditoria externa que fazia esse trabalho. Nós íamos consultar o trabalho desenvolvido pela auditoria externa. Com certeza que tínhamos acesso à informação que eles produziam. Isto é fundamental!

Nós, quando utilizamos o trabalho da auditoria externa, temos de aperceber-nos de que, realmente, aquele trabalho é feito com consciência por profissionais independentes. Ao utilizarmos esse trabalho, chamamos a nós a responsabilidade dessa informação. É isso!

Em relação às organizações internas, nomeadamente auditoria interna, *compliance* e controlo de risco, nós fazíamos a mesma coisa. Estávamos sistematicamente em contacto com os serviços para verificarmos a sua competência profissional e a sua independência, que é fundamental. Estas são as bases e as três funções do controlo interno, por isso tínhamos de ter a confirmação de que era feita por profissionais competentes e independentes. Independentes em relação a quê? Pois muito bem, isto é complicado, mas em relação, para já, aos órgãos superiores. Se são independentes é por natureza técnica, mas se têm aquela opinião têm de a emitir, não há meias palavras. Se, realmente, acima, nomeadamente no Conselho de Crédito, na administração, não concordavam com ela, muito bem, eles têm instrumentos para ultrapassar isso.

A questão que a Sr.^a Deputada estava a pôr em evidência é que eles podem não seguir a opinião destas organizações internas, mas, em princípio, o que têm de fazer é fundamentar por que razão não a seguiram. Se não fundamentarem, é porque alguma coisa está mal.

O Sr. **Presidente**: — Passamos, agora, ao Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português. Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Em nome do Grupo Parlamentar do PCP, queria começar por cumprimentar o Dr. Manuel de Oliveira Rego e agradecer-lhe os esclarecimentos que, até ao momento, prestou.

Começo por uma questão prévia. Durante todo o período em que exerceu funções na Caixa Geral de Depósitos, teve acesso a toda a informação? Em algum momento, foi-lhe negada ou subtraída alguma informação?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, pedia-lhe o favor de repetir, pois não estou a ouvir muito bem. Percebi a questão que me pôs e vou responder. Não ouvi muito bem, mas percebi.

Sr. Deputado, ai se isso acontecesse! Nem sequer púnhamos essa hipótese! O que acontecia — e já estava em rotina — é que, no nosso computador, caía toda a informação que pedíamos e já era automática: as atas do Conselho de Administração, as atas do Conselho de Crédito, tudo isso caía lá e analisávamos. Isso não se punha em causa!

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Assim sendo e tendo acesso a toda a informação, poderiam ter detetado, na devida altura, todas as desconformidades nas operações de crédito, desconformidades essas que foram detetadas pela Ernst & Young?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Não faz ideia do volume de informação! Mas em cada sessão do Conselho Alargado de Crédito havia uma ata e atrás vinha toda a documentação que analisávamos.

O que disse à sua colega é que, quando detetávamos, não quero dizer que realmente não nos tivesse passado nada, porque eu não estava sozinho, estava toda a minha equipa... Tudo aquilo que era detetado era vertido nos relatórios que fazíamos.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Naturalmente, o volume deveria ser impressionante, mas pergunto-lhe: faziam uma análise sistemática de toda a informação, de forma a poder detetar todas as possíveis desconformidades?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, no âmbito da aprovação das propostas, verificávamos tudo, se estas percorriam o circuito e se eram aprovadas pela entidade, porque isso era da nossa responsabilidade, sistematicamente. Era da nossa responsabilidade! Por isso, aquilo que lhe digo é que todas as propostas que foram aprovadas constavam da ata.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Perguntei-lhe isto porque o senhor esteve aqui, na comissão parlamentar de inquérito ao BPN, no dia 19 de junho de 2012, e disse: «A posição da supervisão, assim como dos revisores e auditores, tem de ser sistemática, porque não pode haver um amolecimento. Temos de partir do princípio de que, efetivamente, é possível o erro ou a fraude». Portanto, o que acabou de me dizer é que não houve amolecimento por parte do ROC, que fizeram uma revisão sistemática de toda a informação, que tinham acesso a toda a informação e que poderiam, em

princípio, ter detetado todas as desconformidades que foram detetadas pela Ernst & Young, sem prejuízo de um ou outra poder ter escapado.

Vou perguntar-lhe explicitamente: detetaram situações em que tenham sido concedidos créditos sem qualquer parecer de risco da Direção de Gestão de Risco?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Em 2012, de acordo com as normas de rotação dos sócios das sociedades de revisores, tive de sair de revisor de contas e foi o Pedro Bastos que me substituiu, embora continuemos a trabalhar em parceria. Aquilo que fazíamos, sistematicamente, era uma análise das atas e da documentação do Conselho Alargado de Crédito e esta informação ia logo para o relatório trimestral para o Ministério das Finanças. Anualmente, colhíamos amostras significativas dos próprios processos, analisávamo-los e verificavam-se quais as faltas que havia. Por vezes, até acontecia — como aconteceu à Ernst & Young — não encontrar coisas importantes, até processos, mas chegávamos à conclusão de que era desorganização.

Lembro-me de que, num dos anexos que fizemos sobre esse tema, fizemos o mesmo que se faz aos meninos de escola: «Façam um apanhado sobre quais os documentos que têm de ter para cada um dos processos e, depois, vão ver se realmente estão lá. Se não estão lá, têm de estar». Há uma sugestão dessas para o Banco de Portugal, com conhecimento ao Conselho de Administração, porque isto ia sempre por intermédio do Conselho de Administração. É o que está previsto no normativo.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Dr. Oliveira Rego, lamento mas não respondeu à minha pergunta. Fiz-lhe uma pergunta direta: no âmbito da análise sistemática que faziam das operações de crédito da Caixa Geral de Depósitos, com base em toda a informação que tinham disponível,

detetaram situações em que tenham sido aprovados créditos sem qualquer parecer de risco? A pergunta é muito direta e só tem de responder sim ou não. A Ernst & Young, na amostragem, encontrou 15 operações. Os senhores, no âmbito dessa análise sistemática, encontraram?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Com certeza que encontrámos, mas nós pedíamos-las. Sr. Deputado, a ideia que tenho é de que, efetivamente, apareciam. Aliás, li, antes de vir para aqui, uma comunicação de alguém da Caixa Geral de Depósitos a dizer que as quatro que faltam e de que se falam no relatório... Nós temos-las aqui. Venham cá buscá-las!

Posso evidenciar que, por vezes, os próprios serviços da Caixa dirigiam-se à nossa Sociedade, que era residente, e perguntavam: «Então, vocês não têm aí este documento do processo tal?». Acontecia, Sr. Deputado! Realmente, há aqui alguma coisa que se passava.

Eram operações esporádicas, como diz aqui o meu colega.

A pergunta que fez era se havia...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Portanto, respondeu-me que sim, que havia. E, agora, acrescentou que havia esporadicamente.

Pergunto-lhe: essas situações, depois, nesses relatórios, eram reportadas quer à tutela quer ao Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Se nós encontrávamos, reportávamos.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Então, encontraram e reportaram.

Faço uma outra pergunta. A Ernst & Young detetou situações em que são concedidos créditos com parecer de risco desfavorável. Detetaram situações dessas? Se sim, reportaram-nas?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Reportávamos, de certeza absoluta.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Mas encontraram?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, podia acontecer isso... No entanto, no interior do Conselho Alargado de Crédito, quem é que está lá? Estão, pelo menos, quatro administradores e também os presidentes de todas as funções ligadas ao risco — auditoria interna, *compliance* e gabinete de controlo de risco —, que discutem e tomam a decisão final. Nós íamos ver a decisão final, o que tinha sido acordado. Então, significa que eles se entenderam lá.

Veja: nós, os revisores, temos de estar muito atentos à aprovação do respetivo crédito, porque era responsabilidade do Conselho de Administração. É feita por delegação do Conselho Alargado de Crédito, mas o Conselho de Administração tem de assumir. Por isso, fazíamos essa análise.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Pedi-lhe uma resposta direta. Perguntei-lhe: encontraram operações dessas? O senhor respondeu: «Podia haver». Havia ou não havia? Encontraram ou não encontraram situações em que, inicialmente, havia um parecer de risco desfavorável? Isto sem prejuízo de, depois, ter havido discussão.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, a nossa maior preocupação era a aprovação do crédito. Porquê? Na Caixa, como nas outras sociedades, há responsabilidades e a concessão de crédito é da responsabilidade da administração.

A posteriori, se, efetivamente, alguma coisa mais há do que aquilo que me está a perguntar, por exemplo, a responsabilidade é da Administração, por isso temos de confirmar que o crédito foi aprovado. Não tenho presente nenhum condicionado... Eram imensas situações dessas. É natural, porque, chegado ao Conselho de Crédito, há a questão de que o gabinete de controlo de risco levanta-se e diz «é de aprovar, mas se forem as satisfeitas as condições X, Y e Z antes da aprovação».

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Desculpe a insistência, mas precisava de uma resposta direta.

Agradeço os considerandos e a tentativa de contextualizar esta resposta, mas a pergunta é a seguinte: no âmbito da vossa ação dentro da Caixa Geral de Depósitos, no período em que lá estiveram, detetaram situações como esta que a Ernst & Young denuncia no seu relatório, ou seja, situações de créditos significativos que foram aprovados com parecer desfavorável da Direção de Gestão de Risco? Detetaram ou não? Se detetaram, agradecia que me dissesse que sim; se não detetaram, escapou-lhes.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — O que lhe posso dizer é que me comprometo a ver os nossos relatórios, para ver se realmente encontro lá alguma situação destas.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Coloco-lhe então outra questão. A Ernst & Young também detetou situações em que eram concedidos empréstimos

avultados para a compra de ações de outros bancos, por exemplo, em que a garantia eram as próprias ações. Na altura, confrontaram-se com esta e outras situações deste género?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, temos de contextualizar essa situação numa determinada altura em que os BCP andavam por aí acima, de 16 €, não sei quê e não sei que mais... Foi uma doença!

Mas, efetivamente, Sr. Deputado, analisando a operação...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Peço desculpa por interromper, mas acabou de dizer que isso era uma doença.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Foi uma doença!

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — E sinalizaram, na altura, às devidas entidades a existência dessa maleita, dessa doença?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Ó Sr. Deputado, não só detetámos como monitorizámos todas essas situações. Temos, de forma discriminada, toda a vida desses empréstimos, as garantias reforçadas, a descida acentuada dos colaterais, a insistência para reforçar as garantias, se houve ou não reforço das garantias e a descida a pique dessas garantias e a constituição das respetivas provisões.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Permita-me só perguntar-lhe: nos relatórios para o Banco de Portugal e para a tutela denunciavam essa doença que estava, digamos, a afetar a Caixa Geral de Depósitos e outras instituições?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, nuns relatórios ou outros consta esta informação.

Nos relatórios trimestrais para o Ministério das Finanças apresentávamos, como a Ernst & Young apresentou, uma lista das situações com a respetiva exposição e a evolução que tinham e chamávamos à atenção também para a evolução dos colaterais que estavam por detrás desses empréstimos.

Tudo isso estava devidamente evidenciado trimestralmente para o Ministério das Finanças.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — E anualmente?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — E anualmente para o Banco de Portugal.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Permita-me, então, tentar resumir.

Estas situações e estas desconformidades que são relatadas pela Ernst & Young foram também detetadas pelos senhores na altura própria, foram incluídas nos relatórios que faziam quer ao Banco de Portugal quer à tutela.

Já disse, em resposta a uma Sr.^a Deputada, que não recebeu qualquer informação de atuação do Banco de Portugal. Mas estavam na Caixa.

Portanto, reportavam situações anómalas ou que mereciam correção, pelo que vamos assumir que o Banco de Portugal fazia alguma recomendação à Caixa. Na Caixa sentiram alguma mudança de atitude em função dessas putativas recomendações ou dessa intervenção do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Ó Sr. Deputado, o que lhe posso dizer é que, efetivamente, nos últimos anos, nomeadamente depois daquela evolução de imparidades, os controlos na Caixa evoluíram significativamente.

Por trás disso, com certeza, estão também recomendações do Banco de Portugal, nomeadamente as inspeções que, a partir de 2011, foram feitas. Por isso, agora, e respondendo, assistimos a uma evolução francamente positiva dos sistemas de controlo interno na Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — A partir de quando?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — A partir de 2011.

E veja: têm muito a ver também com as exigências do Banco de Portugal, quer através do Aviso n.º 5/2008, quer depois pelas inspeções que foram fazendo a partir de 2011.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — E a tutela? Também enviava relatórios trimestrais à tutela? O que é que faziam os diferentes Ministros das Finanças, ou os Secretários de Estado do Tesouro, ao longo dos anos? Tem conhecimento de alguma intervenção?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Nunca tivemos nenhum contacto.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — E ninguém lhe soprou nada ao ouvido dizendo que eles estão a fazer alguma coisa?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Diga?

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Ninguém lhe disse que eles estão a fazer alguma coisa? Tem conhecimento, nem que seja por interposta pessoa, de que as tutelas tenham tido alguma ação? Todas!

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Está aqui a dizer-me o meu colega que, efetivamente, a partir de determinada altura, não sei em que altura foi, o Ministério das Finanças começou a pedir-nos alguns quadros...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — A partir de que altura?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — A partir de 2012.

Esses relatórios eram realmente muito circunstanciados e parece-me, Sr. Deputado, que a informação que ia neles deveria ser bem utilizada, porque bem necessário era para manter sob controlo a Caixa Geral de Depósitos.

Na fase seguinte, se não levantarem problemas em relação às questões que enumerarei aqui, darei a minha opinião em relação a determinadas situações. É que, veja, Sr. Deputado, a Caixa Geral de Depósitos — ainda estou em exercício de funções na minha Sociedade — é, realmente, a empresa da qual mentalmente nunca mais me desligo. E gostaria, pelo menos de acordo com os conceitos que tenho, que aquilo tivesse uma evolução no sentido de ser utilizada como ela deve ser.

Muitas vezes, levantam a questão: «Deve ser do Estado ou não deve ser do Estado?».

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Essa é outra questão.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — É, sim senhor, Sr. Deputado, mas tem a ver com muitas coisas que vêm aqui.

Considero que deve ser, mas só se for devidamente utilizada, se for devidamente controlada, se os corpos sociais funcionarem devidamente, porque, de outra forma, não vale a pena. Só vem criar problemas.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Portanto, registo aqui que o senhor informou a Comissão Parlamentar de Inquérito que enviou às sucessivas tutelas relatórios muito circunstanciados do que se passava e que só a partir de 2012, altura da primeira recapitalização da Caixa, é que se começaram a pedir uns quadros. Foi assim que o senhor disse — «uns quadros».

Queria colocar-lhe outra questão e será a última.

O Sr. **Presidente**: — Para terminar, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — O senhor referiu, aqui, na sua intervenção inicial, que, a partir de 2016 e 2017, se começou a fazer o reconhecimento das imparidades em grande volume. E até referiu números: cerca de 3000 milhões de euros.

Ora, ninguém acredita que as imparidades surgiram todas em 2016 e 2017. Elas vêm de trás.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Com certeza!

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — A pergunta é: quando é que se começaram a verificar os incumprimentos destes créditos referidos neste relatório? Quando é que estas imparidades começaram a ser conhecidas? Quando é que se fez o devido provisionamento? Não foi, de certeza, em 2016 e 2017.

Pedia que nos dissesse, mais concretamente, quando é que se iniciaram os incumprimentos e quando é que deviam ter sido feitos os registos de imparidade.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Certificação legal das contas ou o exercício de 2016... Para responder à sua questão abertamente, nós respondemos.

Sr. Deputado, a Caixa, depois de todas as vicissitudes por que passou... E quando falo de vicissitudes temos de as contextualizar. A própria Ernst & Young — e tenho aqui várias passagens que lhe posso ler — dá razões para este percurso das imparidades, nomeadamente ligadas ao comportamento da economia portuguesa. Dizem eles abertamente!

Ora bem, o que acontece é que, por exemplo, na nossa certificação legal das contas ao exercício de 2015, fizemos ênfase evidenciando o problema dos capitais próprios. Por isso, o rácio de capitais próprios efetivamente estava a necessitar de ser reforçado. Foi o que aconteceu.

A Caixa desenvolveu uma ação no sentido de capitalizar. Com certeza que todos têm presente esta situação. Falava-se nuns 5 milhões e não sei que mais.

Ora bem, o problema foi posto à DG Comp, que pôs determinadas condições para que a Caixa Geral de Depósitos fosse capitalizada — daí ter havido aumentos de capital. E quais eram elas? Vou ler: «No âmbito do plano de recapitalização, o órgão de gestão da Caixa Geral de Depósitos efetuou...» — estou a responder à questão que levantou — «... uma revisão de valorização das principais classes de ativos e de exposições de maior risco seguindo os princípios de avaliação de um novo investidor privado significativo, conforme acordado com a DG Comp, como condição para a não qualificação do processo de recapitalização como auxílio estatal». Estas são exigências da DG Comp!

Então, o que é que aconteceu? Neste contexto, na quantificação das perdas por imparidade, o órgão de gestão da Caixa considerou diversos fatores e pressupostos, incluindo as suas intenções quanto à gestão futura dos ativos, nomeadamente das *non-performing exposures*. Foi assumida uma estratégia de colaterais de crédito e de imóveis recebidos em dação em pagamento e na determinação de imparidades para um conjunto de créditos em que foi adotada uma perspetiva de venda.

Na realização destas estimativas, o órgão de gestão considerou ainda alguns critérios de determinação de imparidades e classificação de critérios definidos em documentos recentes do Banco Central Europeu e da Autoridade Bancária Europeia.

A revisão e as alterações de expectativas, intenções e pressupostos que lhe estiveram subjacentes, contribuíram significativamente para o volume de provisões e perdas por imparidade de créditos e outros ativos registados no exercício de 2016, que totalizaram 3 milhões 90 mil e 156 milhares de euros.

O que é que isto quer dizer? Em palavras muito simples: a DG Comp fez uma imposição à Caixa no sentido de fazer a revisão dos critérios, que eram os normais, dos normativos internacionais para avaliação das imparidades. Para quê? Para que os ativos ficassem a ter valores por forma a que, como se dizia aqui, um investidor privado significativo fosse tentado e quisesse investir naquelas condições.

Se o nível de imparidades subiu para além dos critérios normais, e muito, os ativos que lhe estavam alocados ficavam com um valor patrimonial muito baixo.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Então, o que está a dizer e que até aí, até essa altura, havia uma subimparização.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Não. Nós acompanhámos sempre as imparidades, elas estavam de acordo e foram calculadas com os critérios internacionais.

Agora, esta é que não está! Estas imparidades estão muito sobreavaliadas. E o que é que nos leva a esta situação? A atual Administração tem de gerir realmente estes ativos, porque tem ali resultados potenciais muito significativos. Muito significativos! A atual Administração não pode constituir veículos para vender, como em outras alturas se constituiu; tem de haver uma gestão apertada, um acompanhamento dos colaterais, a negociação dos colaterais para que realmente...

E não nos podemos admirar que nos próximos anos a Caixa tenha resultados muito positivos, se, realmente, houver todos estes cuidados.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Carlos Silva, do Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, saúdo o Dr. Oliveira Rego pelas informações que nos trouxe. Começo esta minha intervenção/interrogatório centrando a atividade da sociedade de revisores oficiais de contas ao período em que foi fiscal único na Caixa Geral de Depósitos, ou seja, de 2000 a 2007. Tendo sido a certificação legal das contas efetuada até 2017 pela sua sociedade, embora como fiscal único tenha tido outro grau de responsabilidades e, nessa circunstância, era importante concentrarmo-nos um pouco nessa ação.

Assim, o que verificámos, aqui, nesta primeira ronda — e, neste momento, já vai avançado o processo de inquirição —, é que na semana passada tivemos a perceção de que ninguém sabia de nada, ninguém viu

nada, de resto o Governador Carlos Costa disse mesmo que estavam a analisar os processos para ver se havia possibilidade de alguns processos contraordenacionais, o Dr. Vítor Constâncio, coitado, não viu mesmo nada, nem se lembra de nada, não encontrou nada de anormal, mas o Sr. Doutor, pelo contrário, que esteve lá estes cerca de 17 anos, viu muita coisa e transmitiu-nos aqui e, por isso, saúdo-o, muito do que viu.

Nessa circunstância, pergunto ao Dr. Manuel Oliveira Rego: o que é que aconteceu para ter sido necessário, em 2016, os contribuintes portugueses encaixarem 5000 milhões de euros na Caixa Geral de Depósitos? O senhor reportou aquilo que viu? As evidências que verificou e as ênfases que colocou nos seus pareceres foram atendidas por alguém? O Banco de Portugal deu resposta? Já ouvi que, por interpostas pessoas, teriam feito perguntas. Mas ninguém lhe ligou nenhuma? Era isto que eu queria saber, pois, pelos vistos, temos aqui uma sociedade de revisores oficiais de contas que encontrou muita coisa, que viu muita coisa, mas ninguém lhe ligou nenhuma, infelizmente.

Gostava de ter a sua opinião sobre esta minha afirmação.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, nas entrelinhas do relatório da Ernst & Young — e nós estivemos a analisar essas entrelinhas —, atribuem-se muitas destas imparidades à evolução da economia portuguesa. Diz-se lá isto abertamente e, se quiser, nós lemos. Mas isto não quer dizer que, realmente, não tivesse havido créditos que poderiam ter sido mais acompanhados. No entanto, não há dúvida de que, nessa fase, houve entidades — e não vou aqui mencioná-las, porque a Ernst & Young também não o fez, mas tenho-as na cabeça — em que no início tudo indicava que, efetivamente, ia correr bem, havia todas as condições e, depois, mercê de várias circunstâncias... E estou a lembrar-me de uma ligada a Espanha que correu muito mal. É uma imparidade que, julgo, é a

maior. Correu tudo muito mal! O produto que se propuseram fazer perdeu oportunidade, perdeu mercado, etc., e a empresa-mãe, que era em Espanha, deu prioridades a outros investimentos e acabou por deixar pendurada a Caixa Geral de Depósitos, que, nesta altura, tem o respetivo empréstimo totalmente amortizado. Este é um caso!

Por isso, houve, realmente, muitos problemas de contexto na criação destas imparidades. Disso não há dúvida!

Se me perguntam: mas houve outras coisas? Bom, é a própria Ernst & Young que diz, na página 13/263 do relatório, que no período entre 2000 e 2007, foi o nosso período, se verificou uma evolução positiva no desempenho das operações do grupo, os resultados foram sempre positivos no período, tendo o grupo acumulado cerca de 5107 milhões de euros, com distribuição de dividendos ao Estado no montante de 1836 milhões de euros.

Em relação a este período, até correu bem! E veja: nesse período, eu não tenho bem presente, mas, Sr. Deputado, o que acontece é que, efetivamente, as coisas estariam bem. E a Caixa era, de certa forma, monopolista nas operações com todo o setor público — ainda é desse tempo! —, e isso foi uma grande fatia.

Não há dúvida que nós dizíamos: «A Caixa é, realmente, uma fábrica de fazer dinheiro». Nós chegávamos à aprovação de contas e os resultados eram elevadíssimos, sempre!

O contrário aconteceu a partir de 2011. Entrámos em crise, as empresas começaram a cair e, por isso, os investimentos que a Caixa fez em empresas começaram a cair, as empresas começaram a não satisfazer as obrigações que tinham e a Caixa teve de se lhes substituir. Houve, realmente, uma componente específica. Estas áreas quais foram? Vamos lá ver: foram as das ações, que são significativas; foram as da atividade de construção, com projetos que parece que iam dar, como é o caso do que

enunciei aqui, bons resultados e, depois, pronto, aconteceu. O produto que se propunham fazer perdeu atualidade e o mercado já não o quis. Então, a Caixa é que ficou com o menino nos braços e até entrou no capital para ver se safava algum do investimento.

E outras situações destas aconteceram.

Perguntam-me: mas foi só isso? Isso francamente!... Há, realmente, situações de omissões, mas, julgo, que estão justificadas. Agora, a Administração tem de responder por essas situações em que há dúvidas.

Já verificámos que os grandes problemas, o grande impacto dos provisionamentos e das imparidades é num grupo muito limitado de empresas.

Ora bem, se há dúvidas, se não foram tiradas essas dúvidas na devida oportunidade — e aí é que é o grande erro —, pois bem, que sejam agora. E não sei de que forma, porque, realmente, é muito difícil estabelecer o contexto e ver porque é que aquilo aconteceu. É que há aqui muitos fatores que, efetivamente, contribuem para estas situações.

Sr. Deputado, não sei se respondi às questões que me colocou.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Em parte. Mas o Sr. Doutor pôs o dedo na ferida agora quando referiu meia dúzia de empresas.

É que a grande conclusão da auditoria da Ernst & Young, para além da questão da conjuntura nacional e internacional, tem a ver com o facto de 47% das perdas estarem concentradas em 25 empresas. Repito, 47% das perdas estão em 25 empresas!

Pergunto, Sr. Doutor: reportou isso a alguém em devido tempo? Colocou ênfases, evidências dessa matéria?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Aquilo que eu disse ao seu colega é que acompanhávamos muito de perto os relatórios das

imparidades, ou seja, como eram constituídas as imparidades e verificávamos se, efetivamente, elas respondiam à desvalorização do ativo, porque, se não correspondessem, havia um processo dialético — a nossa Sociedade, a sociedade de auditoria externa e a própria administração. Para quê? Para evitar as reservas às contas na certificação legal das contas.

E conseguimos! Houve sempre uma abertura muito grande da Administração para constituir as imparidades que nós e os auditores externos, que eram responsáveis mesmo por um estudo que enviaram ao Banco de Portugal, considerávamos ser necessárias, porque se não nós teríamos de fazer uma reserva às contas. Porquê? Porque elas não espelhavam a imagem verdadeira e apropriada para os utilizadores da informação e isso era uma coisa que a Caixa Geral de Depósitos não queria, porque sabia perfeitamente o efeito que isso tinha sobre o mercado e sobre a sua imagem.

Portanto, conseguimos, realmente, gerir isso. E eis o motivo por que não vê reservas às contas. Em tempos muito idos, no tempo da integração do Banco Ultramarino, que tinha lá problemas gravíssimos da parte de pessoal, de falta de aprovisionamento, com aquele pessoal todo que veio do Ultramar, havia contas consolidadas... Na Caixa, não aparecem, precisamente porque havia um processo dialético. Dizíamos: «Sim, senhor, achamos que a imparidade deve ser essa». E discutíamos e acabávamos por resolver o problema dentro da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Confirma, então, Sr. Doutor, que não foram colocadas ênfases para não alertar o público? E, mais grave ainda, porque a Caixa Geral de Depósitos não queria, a Administração não queria reserva às contas?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, o que eu disse foi que nós realizávamos um processo dialético — a auditoria externa, a sociedade de revisores oficiais de contas e a administração — para assegurarmos a cobertura dessas imparidades. Uma vez cobertas essas imparidades, não havia razão para fazermos ênfases e muito menos reservas, porque a ênfase, em termos técnicos, é uma informação. Damos a informação porque achamos que o utilizador da informação necessita dela para fazer a interpretação. Reserva é realmente uma penalização.

Estamos a dizer, em princípio, que não estamos de acordo com aquilo e isso é realmente muito grave. Muito grave! Isso era discutido até ao limite com o Conselho de Administração e era por isso que não apareciam na certificação legal das contas.

Não sei se agora fui mais claro.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Foi, sim senhor.

Não achou estranha uma degradação drástica do rácio de capital de 2005 para 2007, simultaneamente acompanhada por uma subida extravagante da carteira de crédito da Caixa Geral de Depósitos? Ou é daqueles que acha que muito crédito e muita rentabilidade significam que tem de se dar também uma medalha de mérito aos administradores?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Neste período, na parte final, houve, realmente, uma degradação da economia portuguesa acompanhada de uma degradação muito acentuada do *rating* da nossa economia e dos bancos e, objetivamente, da Caixa Geral de Depósitos.

Ora bem, o que aconteceu foi que as entidades internacionais se encolheram para o fornecimento de crédito. Não há dúvida de que, realmente, assistimos à Caixa Geral de Depósitos a avançar, a dar um passo

em frente, e, nessa altura, foi a principal financiadora do tecido empresarial com os riscos inerentes.

Esta, na minha perspetiva, é uma das funções da Caixa Geral de Depósitos nestas circunstâncias, o que tem, realmente, as suas consequências. Não há dúvida de que a Caixa Geral de Depósitos, nessa altura, provavelmente também baixou a guarda em termos das garantias. Isso resulta em perdas, Sr. Deputado. Mas a evolução é esta. Nota-se perfeitamente.

Aliás, verifiquei que a Ernst & Young também chamou a atenção para isso. Foi aquela altura em que realmente a Caixa Geral de Depósitos avançou significativamente no financiamento das nossas empresas. Isto porque os outros se encolheram.

O *rating* era muito baixo. O risco era muito alto e se o risco era muito alto isso teve repercussão precisamente na Caixa Geral de Depósitos, porque ela encaixou. Tinha de encaixar. Possivelmente, tinha alguma orientação no sentido de se suprir a situação em que vivíamos nessa altura, e que era muito complicada. O investimento estava a cair muito significativamente.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Sr. Doutor, não é só a economia, foram três casos gravíssimos e altamente ruinosos para a Caixa: Vale do Lobo, Investifino e Metalgest. Provocaram só o crescimento de cerca de 25% do grau de alavancagem financeira da Caixa Geral de Depósitos.

Portanto, pergunto se isso não era de estranhar para os auditores.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Se deseja ter acesso aos relatórios que fizemos, nomeadamente para o Ministério das Finanças, em que evidenciávamos essa evolução e, possivelmente, fazíamos algumas

apreciações nomeadamente no reforço de garantias, iremos disponibilizá-los.

Sr. Deputado, evidencio que, efetivamente, de uma forma um bocadinho voluntarista estou a oferecer informação que não é nossa, porque em 2011 a informação pertencia ao Conselho Fiscal. Mas o Prof. Paz Ferreira, que estará cá amanhã, com certeza, terá toda a disponibilidade e nós, Sociedade, garantimos que realmente dispomos dessa informação.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Outra questão que tem oferecido alguma divergência de análise é o facto de os auditores entenderem que a meta dos 120% nos colaterais para as operações de crédito com mais de 18 meses deveria ser cumprida e utilizada.

A Caixa Geral de Depósitos, pura e simplesmente, só a entendia como utilização em créditos de ações. O que é que os revisores, sobre essa matéria, nos têm a dizer?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Quando a orientação interna, que faz parte das normas internas, não é respeitada, tem de haver justificação, em princípio, do Conselho Alargado de Crédito.

Diria mais: se isso aconteceu e não há justificação na aprovação, é da responsabilidade do Conselho de Administração. Então, temos de perguntar porque é que foi assim. Com certeza, é capaz de ter uma justificação para isso.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — O Dr. Vítor Constâncio também disse que concorda e que deveria haver fundamentação. Acontece é que, pelos vistos, segundo a auditoria da Ernst & Young, não existe.

Está a dizer-nos, então, que os administradores podem incorrer em processos contraordenacionais ao terem violado esta regra?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — A responsabilidade da concessão de crédito é do Conselho de Administração. Se aparecem situações destas, têm de ser objetivadas e tem de ser pedida a responsabilidade a quem concedeu.

Sr. Deputado, concretamente em relação à questão que levantou, efetivamente, se essas situações existem e não estão devidamente justificadas, o que verificamos é que foram aprovadas em Conselho Alargado de Crédito.

A partir daí, a responsabilidade é do Conselho de Administração, que deve ser inquirido relativa e objetivamente em relação a esses casos.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — No âmbito do vosso trabalho, e de acordo com as instruções do Banco de Portugal, são obrigados a emitir pareceres sobre o sistema de controlo e o sistema de riscos.

Como é que avalia a estrutura de governo interna da Caixa Geral de Depósitos na perspetiva da sua independência da administração face às áreas de risco de crédito e às áreas de negócio?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, com a salvaguarda de que essa responsabilidade é nossa, Sociedade Oliveira Rego, até 2006, a partir de 2007, passa...

Efetivamente, nesse período, a organização interna da Caixa Geral de Depósitos era realmente muito débil. Não havia ainda materializado o gabinete de *compliance*. Ele só surge a partir de, salvo erro, 2008.

Repare, isto é o extremo. Ainda no primeiro ano deste período, 2000, o controlo de risco era feito pelos comerciais. A luta que tivemos... Porque, efetivamente, o comercial colhe ali um cliente, apresenta uma

proposta e, depois, vai fazer o respetivo parecer de controlo de risco?! Era uma situação.

Em 2001, houve a contratação de um elemento especializado para montar a direção de controlo de risco. Depois, houve um longo um caminho a percorrer.

Respondendo concretamente: de facto, nesta altura, é outra coisa, mas durante aquele período havia muitas insuficiências.

O meu colega está a dizer-me que isso correspondia a situações idênticas a outros setores e, se olhássemos para o lado, possivelmente, as situações eram mais complicadas. Veja, as exigências do Banco de Portugal eram totalmente diferentes, repito, eram totalmente diferentes.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — *(Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.)*

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sim, sim.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Outro tema prende-se com aquilo que o Governador do Banco de Portugal nos disse aqui na semana passada, nomeadamente que se mostrava confortável com a atividade operacional da Caixa, que cumpria riscos de imparidade, que tinha um crédito com *rating* adequado e conforto por parte dos auditores.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Conforto?

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Conforto por parte dos pareceres dos auditores.

Confirma que os vossos pareceres deixavam o Banco de Portugal confortável?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Só tenho de lhe responder com aquilo que disse inicialmente. Fazíamos relatórios com as insuficiências que notávamos no sistema de controlo interno, nomeadamente em relação à área de auditoria interna. Inicialmente, um dos problemas era a falta de independência, o que é gravíssimo. Depois, foi ganhando espaço.

Sr. Deputado, isto é importante para nós. Porquê? Porque, numa entidade com esta dimensão, temos de utilizar muita informação destes órgãos. Ora bem, para o fazermos, temos de ter a perceção de que realmente as pessoas que estão lá são profissionais e têm independência. Isto porque vamos chamar a informação que colhemos à nossa Sociedade.

No futuro, não podemos dizer que efetivamente emitimos opinião porque foi a auditoria interna que disse que... Não, senhor! Não podemos! É nossa. Assumimos. Temos de assumir.

Espero que tenha respondido à sua questão.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Vou terminar, Sr. Presidente.

Ainda sobre a audição da semana passada do Dr. Carlos Costa, foi colocada também, a dada altura, relativamente ao relatório da Caixa Geral de Depósitos de 2006, em que no vosso parecer...

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Relatório?

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — O relatório às contas de 2006.

Dizia eu em que, no vosso parecer, havia uma frase que resumidamente salientava que havia limitações inerentes ao sistema de controlo interno, fraudes, erros que podem ocorrer sem serem detetados.

O Dr. Carlos Costa disse-nos aqui que isto era um *disclaimer*, ou seja, aparentemente, estava em todos os relatórios esta situação. Pergunto: é mesmo assim?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Era um *disclaimer*...

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Era um *disclaimer* ou eram situações a ter em linha de conta para provocar alterações?

Mesmo para terminar, Sr. Presidente, gostaria dizer, para as conclusões desta Comissão de Inquérito, que foi importante o que foi dito pelo Dr. Manuel Oliveira Rego relativamente a uma mudança substancial na forma de supervisão a partir de 2012, quando, da parte da Caixa Geral de Depósitos, começam a ser exigidos um conjunto de quadros, de informação relativa às imparidades.

Portanto, não queria deixar passar em claro esta análise, esta ênfase, no fundo.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, é, efetivamente, um *disclaimer*, que se entende perfeitamente: se eu lhe digo que, nomeadamente nesse período, a organização interna, o sistema de controlo interno é muito frágil, não há dúvida que se entende.

Mas, em termos de prática nacional e internacional, isso é um *disclaimer*, é uma salvaguarda para a entidade que emite o parecer dizer: «Atenção, vocês não estejam convencidos de que, por terem o nosso parecer nestes termos, está tudo resolvido; alguma coisa pode acontecer, porque isto é tão complicado que pode aparecer sempre um que, realmente, consegue furar o sistema...».

Por isso, é um *disclaimer*.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Passamos, agora, ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Rocha Andrade.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Dr. Manuel Oliveira Rego e agradecer-lhe a disponibilidade para responder às questões desta Comissão. Começo por colocar um conjunto de perguntas para consolidar alguma informação.

Se bem compreendo, entre 2000 e 2007, aqueles relatórios trimestrais, a que se refere, os relatórios para o Banco de Portugal, são feitos pela sua Sociedade, enquanto fiscal único, e entre 2007 e 2015, a Sociedade acumula a função de ROC com a de perito técnico contratado pelo Conselho Fiscal, primeiro, e pela Comissão de Auditoria e, portanto, prepara esses relatórios trimestrais para esses dois órgãos.

É assim?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, não só prepara como, depois, discute intensamente com os membros do Conselho Fiscal e da Comissão de Auditoria.

Era marcada uma reunião e, com antecedência de alguns dias, nós disponibilizávamos ao Conselho Fiscal e à Comissão de Auditoria o *draft* do relatório, mas também toda a informação que confirmava as opiniões que púnhamos no nosso relatório.

Ainda ontem, conversando com o Prof. Paz Ferreira, ele disse assim: «Vocês abafavam-nos com documentação!». Efetivamente, era montes de informação...

Veja: nós, na Caixa Geral de Depósitos, tínhamos à nossa disposição todas as atas do Conselho de Administração e, fundamentalmente, da Comissão Executiva, analisávamos tudo aquilo e sobre todas as situações

que apareciam lá e que podiam envolver problemas para a Caixa, ou evoluções futuras, nós pedíamos todo o suporte documental que teria dado origem àquela posição do Conselho de Administração. Pedíamos tudo! Demorava, por vezes, mas chegava!... E para o Conselho Fiscal e para a Comissão de Auditoria ia aquele montão... Ia primeiro o documento para eles começarem a discutir e, depois, no dia seguinte, ia chegando a informação base para eles estarem cientes de que, efetivamente, aquilo que estávamos ali a propor correspondia à situação que existia na Caixa.

Depois, era uma longa discussão, muito acesa, para chegarmos à aprovação do relatório o que, por vezes, não era num dia mas seria nos dias seguintes.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Esses relatórios trimestrais vão para o Ministério das Finanças a que título? Ou seja, é pelo facto de o Estado ser acionista ou é a um título diferente que o Ministério das Finanças recebe esses relatórios trimestrais?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — É um dispositivo do Estatuto da Caixa que obriga a isso.

Já evidenciei no início que, realmente, os nossos relatórios iam muito para além das exigências do Estatuto da Caixa, que, fundamentalmente, estavam centrados na orçamentação.

Nós fazíamos um levantamento de todas as situações que poderiam causar problemas no futuro, nomeadamente em termos de resultados e em termos de capitais próprios. Por isso, eu não sei... Por exemplo, sobre as ações nós estivemos lá, acompanhávamos e perguntávamos: O que é que se está a passar? Isto foi feito assim? Há aqui, realmente, uma insuficiência de garantias, tem de ser pedida garantia... Há esta garantia que, realmente, não pode ser acionada, por isso não serve, vamos ver como é.

Por isso, nós evidenciávamos tudo, fazíamos um mapazinho em que púnhamos as principais situações: concessão de crédito, exposição, a situação de imparidades, a situação atual, o valor contabilístico atualizado. Estava toda a informação ali! E, depois, com justificações quando, realmente, havia dúvidas.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Segundo creio, em consonância com o modelo anglo-saxónico, além da Comissão de Auditoria e do ROC, a Caixa tinha também, desde 2011, um auditor externo que trabalhava para a Comissão de Auditoria, ou não?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — A Caixa Geral de Depósitos — e isso também é importante evidenciar — tinha até 2016 um auditor externo, uma sociedade de revisores oficiais de contas e, depois, o Conselho Fiscal. Então, o que é que eu aqui evidenciava? É que, efetivamente, com este modelo dir-se-á: então, auditor externo, sociedade de revisores de contas... Eu diria: duas sociedades de revisores, uma maior e outra mais pequena um bocadinho... Mas, então, como se entende isto?

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — É uma boa pergunta!

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Ora bem, este é um modelo, que foi sugerido pela Comissão Europeia — não sei se tiveram acesso a esse documento que a Comissão Europeia espalhou por aí fora há uns anos, que era o chamado Livro Verde —, onde um dos aspetos para que ela chamava a atenção era o de estas entidades de grande dimensão, nomeadamente os bancos com dimensão, deverem ter, não obrigava, uma sociedade de auditoria, que, neste caso, é uma sociedade de revisores de contas daquelas grandes, ditas sociedades internacionais, e uma sociedade

nacional de menor dimensão. Isto por dois motivos: primeiro, as sociedades de auditoria internacional, nesta altura, são quatro e poderão ser menos... Não é? Elas, efetivamente, têm grandes responsabilidades e é difícil digerir tudo e por terem aquele pessoal todo e, pagando como pagam, há muito trabalho a fazer e, por vezes, há coisas que passam.

Ora, bem, o que acontece é que, realmente, neste caso concreto da Caixa...

Ah, e, então, em França utilizam esse modelo, que era proposto pela Comissão Europeia, ou seja, uma sociedade de auditoria internacional grande, mas tendo sempre ao lado uma sociedade mais pequena, profissional, que, realmente, acompanhe, porque, em caso de necessidade, até avança. Nós não temos dúvida nenhuma de que, apesar de sermos mais pequenos, avançávamos; a questão era, realmente, que nos dissessem que, efetivamente, éramos nós. Nós preparávamos e avançávamos.

Agora, o que é que acontece? Na Caixa Geral de Depósitos como é que funcionava? A sociedade de auditoria internacional tem, realmente, algumas obrigações específicas, concretamente, como já evidenciei, o relatório das imparidades. Foi o Banco de Portugal que disse, por isso... É só isso!

A sociedade de auditoria externa tem obrigação de, semestralmente — junho e dezembro —, apresentar ao Banco de Portugal um estudo dizendo quais são as imparidades, que nos era facultado imediatamente, porque nós íamos beber daí, não é verdade?, uma opinião profissional para nos dizer o que é que a administração tinha de fazer para não ter os ativos em imparidade, isto é, para não ter os ativos sobrevalorizados, porque isso é uma responsabilidade gravíssima do revisor oficial de contas. Atenção! Essa sociedade é que emite opinião sobre a imagem verdadeira e apropriada das contas apresentadas pela entidade, neste caso concreto a

Caixa Geral de Depósitos, aos utilizadores da informação e eles têm de garantir que essa informação é fiável.

Era por isso que, neste procedimento, havia um processo dialético, entre a sociedade de auditoria internacional e a nossa Sociedade, que começava logo no início do ano. Como já evidenciei, a nossa Sociedade — e a auditoria internacional também —, numa entidade com esta dimensão, tinha efetivos permanentemente na Caixa e este processo dialético ia desde o planeamento inicial, que era feito em discussão connosco.

Por isso, nós tínhamos de concordar com o planeamento inicial a desenvolver durante um exercício na Caixa Geral de Depósitos e acompanhávamos os trabalhos que iam sendo realizados. Atenção que a nossa Sociedade desenvolvia um conjunto de trabalhos com autonomia absoluta em relação à auditoria internacional e utilizávamos, fundamentalmente, como já mencionei, o estudo das imparidades e a circularização ao mercado.

Toda esta situação era discutida profundamente para chegarmos a um consenso sobre a posição que devíamos tomar em relação às contas apresentadas e essa posição, caso fosse adequado, era discutida com a administração nos casos, concretamente, das imparidades, porque a administração está sempre a ver se chega ao mínimo possível, porque aquilo tem um impacto direto sobre os resultados do exercício e nós tínhamos de discutir para chegar à conclusão de que, realmente, satisfazia aquilo que considerávamos que era necessário para o ativo estar com o seu valor contabilístico adequado, com um valor de mercado.

Se não fossem feitas, estavam em imparidade e nós tínhamos de fazer uma reserva às contas. E nenhuma administração queria uma situação dessas.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Já disse, há pouco, a outro Deputado que foram assinaladas, por várias vezes, situações como aquelas que estão identificadas no relatório da Ernst & Young do procedimento de haver uma avaliação de risco ou incumprimento ou concessão de crédito contrário a uma avaliação de risco da Direção de Gestão de Risco. Associo-me aqui ao pedido para que sejam identificadas, naqueles 60 relatórios trimestrais, algumas situações dessas ou as situações que existem dessa natureza.

Mas agora pergunto: se o técnico especialista — acho que foi essa a palavra — identifica essas situações, mas o revisor oficial de contas não faz, como, há pouco referiu, ao longo do período, reservas ou, sequer, ênfases sobre esta matéria nos seus pareceres às contas, quer então dizer que o revisor oficial de contas ficou satisfeito com o registo das imparidades ou com o registo do valor do ativo que eventualmente tivesse em conta o facto de estar a ser concedido crédito a quem, com grande probabilidade, não ia conseguir pagá-lo de volta?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Não percebi. Peço-lhe muita desculpa.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — O Sr. Doutor, enquanto técnico especialista, alerta para a existência de situações em que está a ser concedido crédito a quem provavelmente não pode pagá-lo ou em que há o grande risco de não poder ser pago. Se um crédito, que é um ativo, tem um forte risco de não vir a ser pago, o valor desse crédito, nas contas do banco tem de refletir essa probabilidade.

Portanto, a minha pergunta é se, depois, o revisor oficial de contas, que tem de olhar, como já referiu, para o valor dos ativos que são registados, tem, ou não, em conta que há ali ativos que, nos termos do seu

procedimento de concessão, se calhar, não valem aquilo, porque aquele crédito não vai ser reembolsado ou porque há uma certa probabilidade de não ser reembolsado.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — A questão que me está a pôr efetivamente tem a ver com os critérios utilizados na definição das imparidades, o que foi feito pela auditora externa.

Se realmente ela tem informação, que tem de estar devidamente suportada, de que há um crédito que realmente não tem condições de ser recuperado, com certeza. A questão que estamos mesmo a ver é a de que não há um colateral a nível de o credor lhe lançar a mão para se fazer pagar.

Está aqui o meu colega a lembrar-me, porque tem as coisas mais frescas, relativamente às imparidades, que a Caixa Geral de Depósitos e, objetivamente, a administração faz um relatório de imparidades, analisa todas as imparidades. Depois, é o auditor externo que vai analisar o relatório que a administração fez. É uma intervenção de uma entidade independente em relação a esta situação.

A administração tem a obrigação de apresentar semestralmente um relatório com todas as imparidades. Esse relatório é sujeito a uma entidade independente, que é o auditor externo. Se o auditor externo não concorda com a direção da Caixa, ele tem de assumir essa situação e, se não houver uma resposta da parte da direção, ele tem de alertar para essa situação. Porque nós, a seguir, vamos lá.

Se ele dissesse «Sim senhor, estas imparidades não incluem as da entidade tal que consideramos que devia ser objeto de uma imparidade a esse nível», ora bem, nessa situação, iríamos fazer uma reserva às contas, se ela fosse materialmente relevante. Porquê? Porque havia uma

divergência entre o valor de mercado desse ativo e aquele que realmente lá estava.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Sr. Doutor, se a Caixa me emprestasse a mim 1000 milhões de euros e eu não prestasse garantias, o valor de tal crédito não era certamente de 1000 milhões de euros.

Portanto, a minha questão é: se foram identificadas situações em que o crédito era concedido, em que as garantias não eram suficientes, em que o parecer de risco era negativo, em que era duvidosa a solvabilidade do tesouro, isso levou, nesse período, e já agora, antes de 2011, onde verdadeiramente os incumprimentos se acumularam, a que fossem registadas imparidades que refletissem esse risco acrescido em que aparentemente os créditos eram concedidos? Isto porque a verificação desse registo de imparidades é uma competência do ROC, na certificação legal das contas, com a verificação de que as contas refletem a imagem real e verdadeira de valores ativos.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Não há dúvida!

Mas o ROC, efetivamente, não é imenso, como já vimos, nomeadamente com uma entidade desta dimensão.

Já evidenciámos que essa análise é feita precisamente sobre o relatório de imparidades dos auditores externos, acompanhados da documentação de suporte. Se não ficarmos satisfeitos com o auditor externo, digo: «Aqui é x, y, z!». Tem de ter, em anexo, o suporte respetivo que os levou a essas conclusões, porque, já o dissemos, se realmente houver qualquer problema desse tipo, efetivamente, há duas sociedades revisoras, não é verdade? Mas, de facto, com certeza, iríamos recair...

Na verdade, a responsabilidade primeira era nossa, pois tínhamos de fazer a certificação. Depois, iríamos recair sobre a auditoria externa que,

realmente, também é um ROC e que teria de fazer o trabalho de outra forma.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Recorda-se, portanto, de situações em que o risco do incumprimento futuro tenha levado o ROC a exigir o registo de imparidades ou o reforço de imparidades?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, essas situações nunca surgiram.

Os auditores externos, efetivamente, estavam sempre muito atentos e, que me lembre... Isto porque, quando chegavam cá, já o Conselho de Administração tinha visto. Sabia que a opinião que iam dar no seu relatório ia ser objeto de uma análise independente que são os auditores externos.

Os auditores externos estavam cientes de que íamos pedir aquela informação, o seu relatório, e que íamos analisar a fundamentação desse relatório para emitirmos o nosso parecer.

Por isso, não me lembro que realmente tivessem acontecido situações dessas.

Pausa.

Estão aqui a lembrar-me de que, quando nos referimos ao relatório da administração, quem faz esses relatórios são estes, digamos... São estas bases que tem a entidade que a auditoria interna, o controlo de risco. Eles têm de emitir relatórios sobre estas áreas. Efetivamente, era aquilo que evidenciávamos também.

É importante, previamente, chegarmos à conclusão de que são competentes e independentes. Por isso, há todo um sistema em cadeia, em relação às imparidades, que efetivamente é passar...

Quais foram os que passaram? Dir-me-ão... Precisamente aquelas que evidenciámos em 2016. Essas não satisfaziam as condições normais e internacionais para a constituição da imparidade. Foram acima, porque, efetivamente, foi uma exigência da DG Comp que os ativos deviam satisfazer determinadas condições para que fosse considerado um aumento de capital que não fosse uma ajuda do Estado.

Eis porque diríamos que esses ativos estão subavaliados agora e, por isso, devem ser acompanhados muito atentamente em termos de futuro.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Sr. Doutor, a minha questão tinha a ver com isto: um ponto de partida desta Comissão é que terão sido concedidos créditos em que, nomeadamente, pelo não cumprimento de procedimentos, a Caixa se colocou numa situação de elevado risco de incumprimento e que esse risco seria cognoscível no momento da concessão. Senão, estamos simplesmente a fazer uma prognose póstuma um pouco ilegítima.

Ora, além de quem concede o crédito, há um auditor externo, há órgãos de fiscalização, há um revisor oficial de contas e, portanto, parece-me que este risco de incumprimento podia ter-se refletido na valorização desses ativos, que são empréstimos, cujo cumprimento será muito duvidoso.

Se me está a dizer que essa situação nunca surgiu, então, quer dizer que, além do Conselho de Administração ao concedê-lo, também nenhuma das entidades de fiscalização achou que houvesse ali um futuro problema de elevada probabilidade de incumprimento que devesse ter sido registado nas contas da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, a questão é esta: o que é que íamos registar na Caixa Geral de Depósitos se chegávamos à conclusão de que a imparidade calculada e imputada às contas da Caixa era adequada ao problema de desvalorização do ativo?

Não sei se respondi à sua questão.

O Sr. **Presidente**: — Tem de terminar, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Sr. Doutor, é muito simples: se a Caixa me concedesse a mim 1000 milhões de euros de empréstimo, sem garantias, alguém devia ter obrigação de fazer com que a Caixa não registasse um ativo de 1000 milhões nas suas contas.

Da mesma maneira, se a Caixa concedeu empréstimos com fraquíssimas garantias e de elevado risco, parece-me que alguém devia ter tido a responsabilidade de fazer com que a Caixa tivesse refletido nas suas contas que aquele empréstimo não valia o seu valor nominal por causa do risco de incumprimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Doutor, para responder.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, a questão é que a apresentação da proposta inicial, mesmo com essas vicissitudes, é analisada por todos os atores que têm responsabilidade nessa concessão, nomeadamente quatro elementos do Conselho de Administração e os chefes, os diretores centrais de todas aquelas entidades que têm responsabilidade no controlo de risco de crédito.

Chegando ao fim, e é essa a verificação que fazemos, o crédito foi aprovado. Se não fosse aprovado, aí sim, teríamos responsabilidade e

teríamos de granjear isso. Aliás, todas as anomalias que detetámos estão nos relatórios para o Ministério das Finanças e para o Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — A última intervenção nesta primeira ronda cabe ao Bloco de Esquerda.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, também queria cumprimentar o Dr. Oliveira Rego.

Já muito foi dito, mas, no entanto, há algumas coisas que gostaria de precisar.

A primeira diz respeito aos relatórios à tutela. Queria apenas confirmar quando é que começaram, ou seja, qual é o ano em que há registo dos primeiros relatórios à tutela, e queria saber se todas as informações e deficiências na Caixa encontradas ao longo dos anos foram devida e inteiramente reportadas à tutela ou se, pelo contrário, o relatório era um pró-forma. Já disse que não era, mas pergunto-lhe isto só para garantir que a tutela estava sempre informada.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, se bem me lembro, desde o início, desde que entrámos lá que os relatórios, se eram exigidos, nós cumpríamos. Em relação aos relatórios para o Ministro das Finanças, disso não tenho dúvida, porque é estatutário; em relação ao Banco de Portugal, julgo que sim, julgo que também era obrigatório, pelo menos pela Instrução n.º 72/96. Por isso, nós cumpríamos estritamente. Até ao dia 30 de junho, nós enviávamos o nosso relatório, juntamente com o relatório da Administração, seguindo as instruções do Banco de Portugal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu ia precisamente perguntar-lhe pelos relatórios de controlo interno, porque eles são obrigatórios por lei desde a Instrução n.º 72/96. Queria saber que informações é que, nesse momento, esses relatórios continham e como é que eles foram evoluindo ao longo do tempo. Ou seja, em 1996, 1997, 1998, o que é que estes relatórios continham em termos de informações do sistema de risco? Denunciavam riscos ou apenas relatavam factos?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, o nosso relatório era feito nos moldes das exigências do Banco de Portugal. Repare, o Aviso n.º 5/2008 é muito objetivo: vocês têm de apresentar... Nós fazíamos os nossos relatórios de acordo com as exigências do Banco de Portugal. Por isso, em relação à Instrução n.º 72/96 também seria dessa forma. Apenas era muito mais simples e as exigências não eram tão grandes, mas nós respondíamos dentro das exigências do Banco de Portugal. Depois, foi evoluindo com o Aviso n.º 3/2006 e o Aviso n.º 5/2008.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Antes disso, houve o Aviso n.º 10/94, que diz respeito aos grandes riscos.

Os avisos foram sofrendo alterações, mas este foi o primeiro sobre concentração de grandes riscos.

A minha pergunta é esta: como é que era feito esse acompanhamento dentro da Caixa? Para a avaliação dos grandes riscos contavam também garantias e ações dadas como aval ou como garantia? Ou seja, por exemplo, a exposição da Caixa ao BCP e a entidades que estavam relacionadas com o BCP por laços acionistas — como a Soares da Costa e a Cimpor —, foi analisada como sendo um grande risco para a Caixa, o que aliás, se materializou?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — A nossa análise era sempre feita naqueles moldes. Analisávamos as atas do Conselho de Crédito — não sei se nessa altura tinha esse nome — com a documentação apensa. Depois, quando estávamos para emitir, isso era sequencial, digamos, íamos fazendo consoante ocorriam essas reuniões.

Antes de emitir os pareceres para o Banco de Portugal, fazíamos uma colheita de processos físicos e analisávamos objetivamente a forma como estavam organizados. Todas as deficiências que encontrássemos eram vertidas no nosso relatório, enviadas ao Conselho de Administração de acordo com a orientação do Banco de Portugal e enviadas para o Banco de Portugal com o relatório da administração e o nosso relatório.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nós também temos algumas atas do Conselho de Crédito e, ainda assim, não há nenhuma evidência, daquilo a que temos acesso, de que a grande exposição ao BCP ou a grandes clientes tivesse sido analisada dentro da Caixa. Por isso, pergunto-lhe se estas grandes exposições acionistas, direta ou indiretamente, foram alvo de avaliação.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — A nossa posição é esta: nós fazíamos, de uma forma sistemática, a análise das atas do Conselho de Crédito, da documentação que lhe estava apensa e que suportava essas atas. Nesse âmbito, víamos, com certeza, essas situações. É um bocadinho complicado, *a priori*, na concessão de crédito, termos a perceção do que realmente iria acontecer.

A Sr.^a Deputada poderá dizer: «Não, não, realmente já havia a ideia de que determinado grupo tinha problemas deste tipo!». O que lhe posso

responder é que nós analisávamos desta forma a aprovação dos processos de crédito.

Não sei se lhe respondi...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Fico satisfeita com uma resposta verdadeira!

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Disso não há dúvida!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que concluo é que não havia nenhuma análise sistemática dos grandes riscos e da exposição da Caixa a grandes riscos, independentemente de as operações individuais que geravam esses riscos terem sido alvo de avaliação por parte do revisor oficial de contas.

Há uma outra questão. O Aviso n.º 10/94, no seu artigo 3.º, diz que os bancos devem ter aplicados princípios de gestão prudente, nomeadamente, devem definir políticas de limitação de concentração de riscos que contemplem clientes, que é o que o Aviso faz, mas também setores económicos.

Pergunto-lhe se alguma vez houve, na Caixa, uma definição de concentração de risco por setor económico.

Pausa.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, temos aqui uma interpelação à Mesa pela seguinte razão: quem foi convocado para esta audição foi o Dr. Manuel de Oliveira Rego mas há um pedido para que o Dr. Pedro Miguel Bastos responda aos Srs. Deputados.

Pergunto se alguém se opõe a esta intervenção.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Tem de ser apresentado!

O Sr. **Presidente**: — Julgo que já foi apresentado no início.

Pausa.

Tem, então, a palavra o Dr. Pedro Bastos. Peço-lhe que faça uma breve apresentação e que diga qual é o seu envolvimento neste processo, para que os membros desta Comissão fiquem com esse conhecimento.

Faça favor.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos** (sócio e revisor oficial de contas da Oliveira Rego & Associados): — O meu nome é Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, sou sócio, revisor oficial de contas e fui responsável pela revisão legal de contas da Caixa Geral de Depósitos nos anos de 2013 a 2016. Antes desse período, tive funções de supervisão também na Caixa Geral de Depósitos. Portanto, sobre algumas dessas matérias poderei dar algum esclarecimento.

Em relação à questão objetiva que a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua colocou, digo-lhe que a Caixa Geral de Depósitos dispunha de bastante informação de gestão relacionada com o controlo dos riscos. Portanto, essa informação, normalmente, ia à Comissão Executiva.

No âmbito das nossas funções, fazíamos a análise sistemática da informação que era produzida, com as características que referiu, e, no caso de existir alguma situação em que esse limite fosse ultrapassado, isso era reportado ou eram pedidos esclarecimentos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Queria só pedir-lhe dois esclarecimentos. Primeiro: essa análise incluía também as ações dadas como garantia? Esta é uma questão técnica, não sei se incluía ou não. Segundo: havia limites de exposição a setores ou esses limites de exposição eram apenas a clientes específicos, o que, aliás, é o mais comum na banca?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Vou responder-lhe de memória. Penso que havia limites em termos de setores, mas essa informação poderá ser confirmada mais tarde, através de um esclarecimento enviado à Comissão.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Em 1994 era Conselho Fiscal...

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Posso esclarecer.

Penso que a Sr.^a Deputada se referia ao acompanhamento que foi feito destas operações de crédito, ao longo do tempo, até este período mais recente. Ou seja, ainda que fosse ao abrigo da orientação que referiu, essa prolongou-se no tempo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E foi atualizada em 2006!

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — E foi atualizada ao longo do tempo.

Portanto, sim, no âmbito das nossas funções como revisores oficiais de contas e nesta articulação com o Conselho Fiscal ou com a Comissão de Auditoria, foi feito esse acompanhamento das grandes exposições. E esse acompanhamento foi sempre efetuado em primeira linha, a partir de

informação de gestão obtida nos serviços da Caixa, que reportam ao seu Conselho de Administração, e obtida também de forma, digamos, independente.

Ou seja, o que existia da parte da nossa Sociedade eram pedidos sistemáticos por cada uma das áreas que nos forneciam diretamente a informação, que, simultaneamente, enviariam também à Comissão Executiva.

Portanto, as fontes de informação podem ser via informação de suporte às atas da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração, mas também era fundamentalmente informação direta dos serviços da Caixa: da direção de contabilidade e consolidação, da direção de risco, enfim, de vários serviços.

O conjunto de informação que obtínhamos sistematicamente para analisarmos essas posições era produzido internamente. A Caixa é muito rica em termos da produção de informação de gestão, muito densa, mas estava filtrado pela nossa Sociedade o que era importante para dar suporte e corpo aos relatórios trimestrais e ao acompanhamento das disposições que existiam nesses relatórios trimestrais, ainda que eles fossem sujeitos a apreciação e enviados para o próprio Conselho Fiscal e Comissão de Auditoria.

Portanto, os documentos eram preparados, digamos, como suporte. E a posição final era de cada uma dessas entidades.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em 2000, há um conjunto de recomendações de gestão de risco que vêm de Basileia e que incluem, inclusive, recomendações sobre grandes concentrações de risco, mas também outras muito específicas sobre a existência de demasiada subjetividade nas decisões de topo, ou seja, sobre a não existência de regras — isso vem de Basileia, não tem a ver com a Caixa, tem a ver com

questões genéricas — e sobre o facto de a rendibilidade das operações nem sempre ser ajustada ao risco.

Em 2001-2002, foi criada a Direção de Gestão de Risco, que produz algumas regras internas dentro da Caixa — não estamos a pôr isso em causa — que acabam por ser complementadas pelo Aviso n.º 3/2006, com mais normas de controlo interno, mais normas de boas práticas. Mas esta subjetividade das decisões de topo e este ajustamento da rendibilidade ao risco nunca tiveram normativos que os enquadrassem. Ou esta é uma interpretação errada?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Estamos de acordo com essa interpretação que faz, porque uma das deficiências que nós apontámos, também em 2006-2007, no âmbito dos trabalhos que fizemos sobre o sistema de controlo interno, foi o facto de o manual de gestão de risco estar ainda em atualização. Era um *work in progress*, era um documento que não estava fechado. Um documento que não está fechado e que deve, no fundo, agregar toda a política de risco da instituição é um documento que se vai baseando em outros documentos mais soltos. E, nesse sentido, concordo com aquilo que referiu.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria de precisar: o Aviso n.º 3/2006, do Banco de Portugal, afirma que as recomendações de Basileia devem ser seguidas ou, pelo menos, aplicadas numa lógica designada por *comply or explain* — ou é para seguir ou é para explicar porque é que não se segue. Estas recomendações específicas sobre as decisões de topo e sobre a rendibilidade dizem respeito aos erros que viemos a encontrar mais tarde.

Ou seja, a Caixa tinha um normativo e há dois problemas: o normativo não ser cumprido, porque os rácios de garantias eram inferiores

a 120%, porque, muitas vezes, não era avaliado o património das pessoas que se ofereciam como aval, isso aconteceu muito, ou das empresas que eram dadas como garante; o normativo que existia parecia que, a qualquer momento, poderia ser evitado pelos órgãos de topo da Caixa Geral de Depósitos, fossem eles o Conselho Alargado de Crédito ou o Conselho de Administração.

Pergunto: alguma vez houve um esforço de verificar práticas internas? Aconteceu esse esforço de perceber que os rácios de garantia não estavam a ser cumpridos, de perceber que havia garantias que estavam a ser aceites, apesar de não se ter avaliado o património da pessoa que estava a ser registada como garante?

O Sr. **Presidente**: — Tem de terminar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Tenho aqui mais um rol de questões para fazer. Já as agrego na segunda ronda.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — O normativo foi evoluindo. E há aqui um aspeto bastante importante: o próprio relatório sobre o sistema de controlo interno da Caixa Geral de Depósitos era um documento extenso, onde se mencionava, como anexo, muitas deficiências que eram assumidas pela própria Caixa no modelo de reporte ao Banco de Portugal.

Ou seja, quando colocamos aqui, digamos, algum ónus naquilo que é a resposta do órgão de fiscalização, temos também de verificar — e nós fazíamos isso, como uma pré-análise — que o Conselho de Administração incluía nos seus próprios relatórios ao Banco de Portugal um conjunto de deficiências que evidenciavam essa adaptação que existia ao normativo que tinha saído recentemente.

Portanto, esta informação era incluída no próprio relatório da Caixa Geral de Depósitos.

Em termos da análise àquilo que se passava no setor, parece-nos, face à informação que temos disponível, que a Caixa era prudente na informação que transmitia sobre as suas próprias deficiências de controlo interno.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr. Pedro Miguel Bastos.

Terminamos, assim, a primeira ronda. Vamos suspender os trabalhos por 5 minutos.

Eram 18 horas e 17 minutos.

Srs. Deputados, vamos retomar os trabalhos.

Eram 18 horas e 32 minutos.

Relembro que vamos começar a segunda ronda pela mesma ordem.

No entanto, vou prestar um esclarecimento a alguns Srs. Deputados que me interpelaram sobre a possibilidade de intervenção do Dr. Pedro Miguel Bastos.

O depoente é o Dr. Oliveira Rego, mas, em casos excepcionais, poderá haver um pedido de intervenção, que será validado com autorização do plenário da Comissão, para fazer um complemento de resposta.

Vamos, então, dar início à segunda ronda. A primeira intervenção cabe ao Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Tem a palavra a Sr. Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, julgo que muitas questões já estão esclarecidas. Tenho apenas algumas precisões que gostaria que o Sr. Dr. Oliveira Rego fizesse.

A primeira é sobre os relatórios trimestrais. Gostaria de saber se eles eram feitos com a colaboração do auditor externo, ou seja, com a colaboração da Deloitte.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — São da nossa inteira responsabilidade.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E eram enviados a esse auditor externo?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Eram enviados ao Conselho de Administração, ao Ministério das Finanças e à Secretaria de Estado do Tesouro.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas nunca houve, então, uma discussão entre o revisor oficial de contas e este auditor externo, a Deloitte, sobre, por exemplo, critérios de registo de imparidades?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — O critério de registo de imparidades já estava discutido, porque discutíamos com os auditores externos quando eles apresentavam o relatório para enviar ao Banco de Portugal.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Falámos aqui de muitos relatórios que foram enviados ao longo de muitos anos — já nos explicou que eles eram enviados ao Governo e ao Banco de Portugal e já foi

abundantemente questionado sobre isso —, por isso pergunto-lhe: ao longo de todos esses anos, nunca ninguém no Conselho de Administração da Caixa, os administradores ou o presidente do Conselho de Administração, teve algum contacto consigo ou fez alguma coisa para resolver estes inúmeros alertas que ia deixando nesses relatórios?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, vamos distinguir o período em que a nossa Sociedade desempenhava a função de fiscal único — fiscal único é revisão legal de contas e órgão de fiscalização, a parte de fiscalização de gestão — daquele em que a responsabilidade da fiscalização é do Conselho Fiscal e, depois, da Comissão de Auditoria.

Quando eram feitos por nós, nunca houve nenhum contacto, por iniciativa do Conselho de Administração, em relação às questões que incluíamos no nosso relatório.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas o que gostaria de entender era o seguinte: imagine que, num ano, faz um relatório em que deixa esses alertas todos e que, depois, chega o ano seguinte... Nunca houve nenhuma tentativa da Caixa de resolver os problemas que eram identificados nesses alertas? Eles aconteciam todos os anos? É isso que eu gostaria de entender.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Nós apresentávamos os problemas e, depois, acompanhávamos as situações. Por isso, no relatório seguinte, se efetivamente a situação se mantivesse, nós faríamos o *follow-up* em relação às situações relatadas no relatório anterior.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E os problemas repetiram-se durante muitos anos? É que estamos a fazer esta audição sem os relatórios e, portanto, isso leva a perguntas que, se tivéssemos os relatórios, eram desnecessárias, mas que tenho que fazer. Repetiram-se durante muitos anos seguidos os mesmos alertas?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — O meu colega está a lembrar-me, como tem a memória mais fresca, que no relatório trimestral há matérias que são do relatório de sistemas de controlo interno, porque nós fomos lá. Vamos acompanhando e vamos pondo lá qual é a evolução.

E, depois, há aquelas outras situações. Eu sei lá! Há uma situação do aumento de capital de não sei quê, não sei que mais, da entidade tal e não sei quê, verificou-se isto assim, assim. E, depois, vamos acompanhar o que se verificou nos tempos seguintes relativamente àqueles aspetos que nós achávamos que deveriam ser alterados ou complementados.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Se o Dr. Pedro Miguel Bastos tiver a memória mais fresca e se puder ajudar — creio que não há nenhum problema em responder —, o que eu gostaria de entender é se consegue localizar no tempo os alertas feitos, quando é que esses problemas foram resolvidos e que casos é que não foram resolvidos.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, permitem que o Dr. Pedro Miguel Bastos complemente esta resposta? Ninguém se opõe?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não é preciso perguntar!

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, é uma questão de procedimento. Sr. Dr. Pedro Miguel Bastos, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Conforme foi referido, é importante fazer esta separação dos relatórios emitidos até 2007 e os emitidos após 2007.

Até 2007, as questões que eram evidenciadas tinham essencialmente a ver com aspetos de melhoria do sistema de controlo interno e situações que foram identificadas e que estavam a ser acompanhadas e melhoradas.

A partir de 2007, os projetos de relatório mencionam um outro conjunto de preocupações, designadamente as questões associadas às operações relacionadas com a aquisição de ações cotadas e um conjunto de outros temas, como imparidades.

E são estes, essencialmente a partir de 2007-2008, que são reportados trimestralmente, sendo feito o *follow-up* e o acompanhamento mais detalhado das medidas tomadas para resolver aquilo que considerámos matérias de risco ou significativas.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O que eu gostaria de perceber é exatamente isso. A partir de 2007 e 2008, e em relação a estas questões que levantou, quais foram as medidas tomadas para resolver os problemas que apontavam?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — As medidas tomadas têm de ser enquadradas num contexto macroeconómico já muito mais complicado.

E algumas das medidas de que estamos a falar passavam por preocupações ao nível das imparidades e da dificuldade em que esse crédito fosse coberto por garantias adicionais.

As iniciativas tomadas pelo Conselho de Administração foram o reforço ou tentativa de reforço dessas garantias e a diminuição da

exposição, entrando apenas com alguns grupos de forma mais lata. Por exemplo, em relação às operações associadas à aquisição de ações cotadas, estavam a ser acompanhados cerca de 13 exposições e nem todas estas deram origem àquilo que é considerado, pelo relatório da EY, como o *top 25*, em termos de exposições a financiamentos, a operações relacionadas com a aquisição de ações.

Portanto, o acompanhamento foi mais alargado do que aquele que resulta desta análise que está no âmbito desta Comissão.

Para além disso, posso referir, em termos de índice, quais foram as matérias que foram acompanhadas a partir de 2008 e a parte do controlo interno das operações associadas a aquisição de ações: os títulos e participações financeiras da própria Caixa, a imparidade *versus* provisões económicas, a situação do BPN, a situação do BPP, a situação do Banco Finantia, a situação do Banco Caixa Brasil, a instabilidade na altura dos mercados financeiros e as preocupações que decorriam disso.

Portanto, há um conjunto de matérias que funcionam como alerta para a tutela sobre aquilo que o revisor e o órgão de fiscalização, entendido aqui de forma ampla, consideram como matérias que devem ser acompanhadas pelo acionista e pelo próprio Conselho de Administração, porque este relatório também é dirigido ao Conselho de Administração.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Naturalmente que a primeira responsabilidade é até do próprio Conselho de Administração, como é evidente. E por isso é que perguntei há bocado em relação às conversas do Conselho de Administração.

Disse-me que os alertas para este tipo de problemas começam em 2007 e 2008. Queria saber se consegue datar as medidas tomadas para resolver estes problemas.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — A leitura das medidas tomadas é o valor que faz em cada relatório trimestral.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu sei. Mas, como não temos os relatórios, torna-se difícil para nós fazer essa leitura sem recorrer à memória de VV. Ex.^{as}.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Tentando recorrer à memória destes últimos sete, oito, anos, a resolução das situações foi muito condicionada pelo contexto macroeconómico e pelas dificuldades que a Caixa sentiu durante este período.

Naturalmente que a vontade de resolver estas questões seria enorme, mas a capacidade para o fazer neste contexto era bastante mais reduzida.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Disse que a vontade era enorme mas a capacidade era reduzida porque isso implicaria capitalizações e recapitalizações. É isso?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Implicaria necessariamente isso que refere, mas não no sentido de dar cobertura ao registo de imparidades, porque essas correspondiam aos normativos internacionais. Era mais em termos da capacidade de o Banco responder a esta situação macroeconómica muito complicada.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E no caso do reforço das garantias implicava também, suponho eu, a cooperação dos devedores. Para que haja reforço de garantias é preciso que quem esteja do outro lado do crédito esteja disponível para as reforçar.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Inteiramente de acordo. Houve reforços durante este período de garantias dentro daquela que foi a capacidade da Caixa de negociar com os devedores.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Coloco uma última pergunta. Foi publicada uma notícia sobre a não existência de um aval pessoal de Joe Berardo precisamente relacionado com um destes créditos de aquisições de ações cotadas. E nós temos aqui como tendo sido o parecer inicial, falando da necessidade desse aval mas não encontrando a Ernst & Young informação que permita verificar se existe este aval ou não.

Gostava de saber se nos podem dizer se este aval pessoal existe ou não.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Consultando a nossa documentação, com certeza que sim.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Então, vamos aguardar pela documentação.

O Sr. **Presidente**: — Passamos agora ao Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Tem a palavra o Deputado Paulo Sá.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Obrigado, Sr. Presidente.

Na primeira ronda, relativamente à questão que foi colocada sobre se estes reportes que eram dirigidos ao Banco de Portugal e à tutela continham referência a desconformidades na concessão de créditos — aqueles que são referidos no relatório da Ernst & Young, nomeadamente questões como ausência de parecer de risco, aprovação de crédito com parecer de risco

desfavorável ou condicionado —, a resposta foi que sim, ou seja, que estes relatórios continham esta informação.

Apenas uma pequena precisão: depois de enviarem este relatório anualmente ao Banco de Portugal, houve alguma situação específica em que o Banco de Portugal, na sequência desse relatório e da denúncia que lá constava dessas situações, tivesse solicitado informação adicional?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — A nós não!

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Poderei dar um esclarecimento sobre isso.

As deficiências que eram identificadas em termos de concessão de crédito estão refletidas essencialmente no relatório sobre o sistema de controlo interno, nos anexos ao relatório e no *follow-up* sobre esse relatório.

Só uma pequena precisão em relação ao que referiu: o acompanhamento que é feito do crédito do órgão de fiscalização é verificar se os créditos que estão a ser analisados na contabilidade numa fase seguinte foram aprovados pelo Conselho de Administração ou, neste caso, pelo Conselho Alargado de Crédito ou Conselho de Crédito. Esta é uma fase.

Portanto, estes relatórios trimestrais apenas referem as deficiências sobre o sistema de controlo interno e as deficiências relacionadas com a concessão, caso existam.

Este relatório trimestral não tem como objetivo fazer um reporte à tutela sobre a análise que foi feita de crédito. Ele teria alguma situação se fosse detetada alguma desconformidade.

A análise e o acompanhamento que fizemos através das atas da comissão de aprovação de crédito evidenciavam que todos os créditos

tinham sido aprovados — essa é a verificação principal —, e aprovados pelo órgão que tinha competências para tal.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Desculpe interrompê-lo.

Mas também faziam referência ocasionalmente nesses relatórios, quer o anual para o Banco de Portugal, quer o trimestral para a tutela, a desconformidades concretas na concessão do crédito *A*, *B* ou *C*. Faziam também essas referências. Foi isso que entendemos da resposta na primeira ronda. Ou seja, embora os relatórios não tivessem esse objetivo, quando detetavam situações de desconformidade, por exemplo como aquelas que foram referidas aqui, elas eram incluídas nesses relatórios.

A pergunta é: na sequência dessas denúncias, chamemos-lhes assim, pontuais de situações concretas relativamente a grandes créditos na Caixa Geral de Depósitos, o Banco de Portugal, por um lado, solicitava mais informações ou a tutela, por outro lado, solicitava mais informações?

Esta pergunta pretende apurar se havia da parte do Banco de Portugal e da tutela um interesse relativamente àquilo que era reportado e a vontade de aprofundar essas situações para, no caso do Banco de Portugal, fazer recomendações e, no caso da tutela, decidir o que fazer com a gestão e as orientações que dava ao Banco.

A questão é esta: havia ou não pontualmente esse pedido de informação adicional?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Em relação ao relatório sobre o sistema de controlo interno, as deficiências que eram reportadas — e estou a sistematizar aquilo que foi referido — eram deficiências identificadas ao nível da concessão e acompanhamento de crédito à economia, designadamente constituição de *dossier* do cliente e do processo de crédito, com a referência de haver falta de informação

relevante ou procedimentos de contratação de operações de crédito sem documentação nos processos.

Portanto, estamos a reportar-nos a um período de 2000-2007, um período ainda inicial ao abrigo do Aviso n.º 3/2006.

Estas situações que foram identificadas como deficiências do sistema de controlo interno foram objeto de *follow-up* não só pelo relatório seguinte sobre o sistema de controlo interno... Mas aquilo que era feito no relatório trimestral era dar evidência ao facto de terem sido identificadas deficiências e que iam ser acompanhadas no âmbito dos trabalhos sobre o sistema de controlo interno.

No relatório trimestral, porque não era esse o âmbito do relatório trimestral, era feita referência ao acompanhamento sobre o sistema de controlo interno. O relatório trimestral não era propriamente um relatório de deficiências.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Incluía essas referências nesse relatório trimestral, ocasionalmente, quando as detetavam?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Se detetássemos alguma situação que merecesse referência, poderia ser mencionada. Mas os relatórios trimestrais fazem, normalmente, o acompanhamento dos trabalhos sobre o sistema de controlo interno.

Muitas das deficiências que foram identificadas estão relacionadas com alguma desorganização naquele período em que existe uma transformação muito significativa daquilo que é o sistema de controlo interno da Caixa.

Um dos aspetos que também foi mencionado — há pouco já referi na intervenção anterior — é o de que o próprio manual de gestão de risco estava em atualização, deixava alguma margem de manobra, existia

dificuldade em reunir toda a documentação e que isso fosse transmitido como uma política de gestão de risco do próprio grupo e insuficiência, e isso era evidente, de recursos humanos e técnicos de cada uma destas direções que tinham responsabilidades ao nível da concessão de crédito.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Passo, então, para a questão seguinte. Já tinha colocado na ronda anterior a questão do incumprimento e apenas cingindo-me àqueles que são os grandes créditos referidos aqui no relatório da Ernst & Young. Esses grandes créditos foram concedidos em diferentes anos, a partir de 2000, e obviamente que não entraram todos em incumprimento simultaneamente.

Em que altura é que estes grandes créditos entraram em incumprimento? Em que ano ou anos? Conseguem referenciar em que anos é que entraram em incumprimento? Já tínhamos colocado esta questão à Ernst & Young, pois não tinham registo no relatório das datas de entrada em incumprimento e ficaram de enviar. Mas, fazendo um apelo à vossa memória, gostaria de saber se se lembram em que anos, e estamos a falar de grandes créditos, entraram em incumprimento.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Não temos conhecimento dos créditos que estão mencionados no relatório da EY. Imaginamos quais sejam, mas não conseguimos fazer uma leitura da informação que está no relatório.

Em relação a cada um desses créditos considerados de maior risco, temos informação detalhada. Alguma da informação está comigo e é de leitura difícil para lhe indicar qual o ano em que entrou em incumprimento. Mas podemos fornecer algum detalhe posteriormente.

Cada um dos grupos tem informação diversificada e períodos diversificados de incumprimento.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Então, nesse caso, havendo essa disponibilidade, gostava que pudesse ser enviada à Comissão informação sobre a data de início de incumprimento dos grandes créditos da Caixa Geral de Depósitos neste período.

Sem fazer referência a anos específicos, pergunto: no âmbito da vossa função na Caixa Geral de Depósitos, sentiram que a partir do início desses incumprimentos foram adotados critérios mais rigorosos na concessão de grandes créditos?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — O incumprimento destes grupos acontece essencialmente no pós-2007, 2008. Esse é um facto relevante. Até porque, como já tínhamos mencionado anteriormente, o período de 2000-2006 é um período em que não existem situações de risco ou sinais de alerta em relação ao comportamento do crédito no Grupo Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Perguntei se sentiram que a partir do início dos incumprimentos dos grandes créditos foram adotados critérios mais exigentes e rigorosos na concessão de novos créditos de grande dimensão.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Naturalmente que houve uma evolução muito significativa em todo o controlo sobre o risco e esse controlo mais apertado e as condições macroeconómicas que entretanto se colocaram implicaram, diria, não um rigor mas, sim, outro tipo de constrangimentos na própria concessão de crédito.

Neste período 2000-2006, houve uma política muito expansionista na concessão de crédito pelos bancos de forma global e o período seguinte foi naturalmente um período de maior restrição a esse nível.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — De entre esses critérios mais exigentes que referiu, passou a exigir-se, por exemplo, que houvesse sempre um parecer favorável do departamento de gestão de risco, ou continuou a conceder-se créditos com pareceres desfavoráveis ou com pareceres condicionados, mas sem depois obedecer às condições que constavam desses pareceres?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Os pareceres condicionados...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Ou desfavoráveis! A pergunta serve para os dois casos!

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Os pareceres, digamos, condicionados pela Direção de Gestão de Risco constituem uma informação de análise relevante mas, depois, sobem na estrutura hierárquica e têm um espaço de discussão, em que está presente não só a própria Direção de Gestão de Risco, mas também a Direção de Assuntos Jurídicos, as direções comerciais e a administração.

Portanto, o facto de o parecer ser condicionado numa primeira fase não significa que esteja em incumprimento normativo. Ou seja, quanto àquilo que o Sr. Deputado me pergunta, se os pareceres desfavoráveis implicassem a rejeição da parte do crédito, não havia necessidade de passar para o nível seguinte porque, sendo o parecer desfavorável, não seria sujeito à aprovação. Assim, o normativo ficaria ali.

O pedido chegaria através das direcções — e não são só direcções comerciais mas também a direcção de negócios internacionais, a Direcção de Negócio Imobiliário (DNI), enfim, as várias direcções que contribuem para o processo de análise de risco abrangem diversas direcções da Caixa.

E, se existisse esse normativo, aquilo que fosse objeto de parecer desfavorável por parte da Direcção de Gestão de Risco, implicaria que o crédito não fosse aprovado e que não houvesse aquela estrutura hierárquica superior em que são discutidos aspetos de maior detalhe dos créditos.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Essa é uma matéria que teremos de aprofundar.

Vou, agora, colocar-lhe outra questão. De acordo com a vossa perceção, as práticas de gestão de risco da Caixa Geral de Depósitos estavam em linha com as práticas adotadas noutros bancos na mesma altura, ou era algo de especial?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, não há dúvida de que a Caixa — e a Ernst & Young também refere isso — adotava critérios que eram os critérios de mercado. E, diremos mesmo, se realmente alguma diferença existia, era a de que eram mais rigorosos, porque havia outros bancos que adotavam critérios muito mais frágeis.

Por isso, por aí, parece-me que a Caixa seguia as normas do mercado, seguia aquilo que faziam os seus concorrentes.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Quer dizer, as práticas da Caixa estavam em linha com as práticas dos outros bancos na mesma altura?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Exatamente.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Outra questão é esta: durante o período de intervenção da troica, em Portugal, de 2011 a 2014, tendo em conta a exigência colocada à banca no âmbito do cumprimento dos rácios de capital e a sua regularização, existiram preocupações específicas com o risco de crédito atribuído, ou não?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Até pelas exigências que lhe eram feitas, não há dúvida de que a Caixa adotou medidas adicionais para não continuar a aumentar a necessidade da constituição de novas imparidades. Não há dúvida de que aumentou a preocupação.

Claro que, paralelamente, o que é que aconteceu também? No mercado, as entidades financiadoras, nomeadamente as estrangeiras, começaram a cortar o crédito de uma forma muito acentuada — aliás, nós já o tínhamos evidenciado, há pouco — e a Caixa avançou, deu um passo em frente para conceder crédito.

Não quer isto dizer que não se mantenham critérios mais exigentes, face às exigências que lhe faziam, nomeadamente a troica.

Agora, não há dúvida de que há um aumento de concessão de crédito por parte da Caixa. E não sei se isso se deveu a orientações dadas pelo Ministério das Finanças, pelo Governo, no sentido de a Caixa, de certa forma, se substituir à falta de financiamento motivada pelo facto de os bancos se estarem a «encolher», nomeadamente os estrangeiros.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Mas pedia-lhe que fosse mais específico e dissesse se foram colocadas exigências adicionais acrescidas...

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Exatamente!

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — ... sobre a concessão de crédito, nomeadamente os grandes créditos, de modo a prevenir de melhor forma o risco.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Exatamente! Foram, sim. No entanto, o risco assumido pela Caixa continuava muitíssimo elevado e até mais pelo facto de haver um alargamento da atividade.

Agora, objetivamente, em termos de critérios, eles passaram a ser mais exigentes.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Uma vez que o meu tempo está quase a esgotar-se, vou fazer uma última pergunta, Sr. Presidente.

Na verdade, temos aqui um relatório da Ernst & Young que, para um conjunto relativamente restrito de operações, 200 operações, identifica perdas, em 2015, de 1760 milhões de euros, na Caixa Geral de Depósitos. É um montante muito elevado e, obviamente, toda a gente se questiona sobre como é que isto foi possível. A Caixa tinha controlo interno, tinha revisores oficiais de contas, tinha auditoria externa. Então, como foi possível que, neste universo de operações, cerca de 200 operações, se tivessem registado, em 2015, 1760 milhões de euros de perdas, o que é um número muito avultado?

E eu pergunto-lhe — e isto é uma pergunta, não é uma acusação — se o revisor oficial de contas falhou. E se a resposta for «não», quem é que falhou? Quem é que falhou, para que isto pudesse acontecer?

Esta é a última pergunta que lhe deixo. Em suma, pergunto-lhe se, no seu entendimento, o ROC falhou, se houve falhas por parte do revisor oficial de contas, ou, se não, quem é que falhou. Como é que se pode explicar isto, estes montantes?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, de uma forma mais geral, e para não entrarmos aqui em particularismos, diremos que o fundamental é que existia um órgão de fiscalização — ele existia! —, que tinha determinadas obrigações.

Agora, a Ernst & Young também evidencia que, realmente, esse grande volume de imparidades verificadas decorre precisamente da evolução da economia portuguesa. De facto, a economia portuguesa começou a correr mal, com quedas do PIB muito significativas. E o que é que isso quer dizer? Quer dizer que as empresas têm mais dificuldades em pagar, porque efetivamente têm dificuldades em vender e têm dificuldades em arranjar dinheiro para pagar, para cumprir o serviço da dívida. E é precisamente nesse período que se verifica mais isto.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Não houve falhas?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Não são falhas, Sr. Deputado! Repare, Sr. Deputado: o que é que os bancos vendem? Muitas vezes, eles esqueceram-se disso, mas eles vendem fundamentalmente riscos e eles cobram pelos riscos que assumem. E, de facto, os riscos subiram significativamente durante esses períodos. Com quê? Com falências nas empresas, com empresas com dificuldades de pagamento, enfim, com tudo isso. E isso repercutiu-se na Caixa Geral de Depósitos, que se deparou com um desfasamento entre a capacidade de recuperar o seu ativo e aquilo que tinha inscrito no balanço, um desfasamento que tinha de ser colmatado pela constituição das provisões. Eis por que aparece esse número referido pelo Sr. Deputado, de mais de 1000 milhões de euros. Isso é uma consequência.

Perguntar-me-á: mas é tudo isso? Pois bem, com certeza que outras coisas houve.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Que outras coisas?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Nomeadamente, um certo facilitismo.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Um certo facilitismo de quem?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, nós já evidenciámos aqui que, se formos ver a documentação que suporta a concessão de crédito, chegamos à conclusão de que, por exemplo, as garantias não eram as adequadas, pois estavam abaixo dos 120% de cobertura do empréstimo.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — E ninguém falhou?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Perguntar-me-á: mas porquê 120%? Porque, como dizia a prática, seria o mais adequado — e, se fosse mais, ótimo, ainda melhor. Agora, o que acontece é que, nesse período, muitas vezes, não chegava a isso. Porquê? Porque a Caixa Geral de Depósitos queria ter atividade. E isto muitas vezes passava por isso, por facilitar, e demais, o que concorreu para que tivesse tido os prejuízos que teve, com a constituição das provisões e as imparidades. E, claro está, paralelamente, com esta evolução da economia, também os colaterais faziam uma desvalorização e, muitas vezes, não tinham capacidade para conseguir a atualização dessas garantias. E quem é que, realmente, ia suportar? Era a Caixa! E veja o que se passou concretamente em relação às ações.

Temos de ver o contexto, mas, quando um banco assume um financiamento à compra de ações, nós sabemos qual é o risco da ação: é o

mais elevado. Se realmente o colateral é constituído pela própria ação que está financiada, o risco da compra da ação é transferido diretamente para o banco. Disso não há dúvida.

Mas por que razão não obtiveram garantias adicionais em relação às ações compradas? Pois muito bem, penso que foi pedido um esforço. Temos aí concretamente o caso mais conhecido no mercado, que não vou nomear, mas foi feito um esforço, em termos de garantias, em termos de aval pessoal, dele e da esposa, até em termos de coleções e outras coisas mais. Houve realmente um esforço no sentido de colmatar esta queda que era abrupta, pois aquilo transformou-se rapidamente de 16 em 1 euro, concretamente nas ações do BCP. E o que acontecia no BCP, acontecia com outros.

Por isso, os prejuízos resultam fundamentalmente disto. Não lhe digo que é só daquilo, também pode ser de outras coisas, nomeadamente das que evidenciei.

Não sei se lhe respondi, Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar agora à intervenção do Grupo Parlamentar do PSD. Tem a palavra a Sr.^a Deputada Liliana Silva.

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Cumprimento o Dr. Oliveira Rego e o Dr. Pedro Bastos pela vossa presença aqui, hoje, na Comissão de Inquérito.

Considero que realmente uma grande parte das questões já estão respondidas e esclarecidas. No entanto, uma vez que já temos o seguimento de uma série de audições, começam a surgir agora uma série de dúvidas que gostaria de ver esclarecidas.

O Dr. Oliveira Rego disse há pouco que se entrou até num certo facilitismo e, com base nesta frase, gostaria de pegar num tema, que é o seguinte: quando o Governador do Banco de Portugal cá esteve revelou que

até 2010 foram feitas várias ações inspetivas, que os atos inspetivos não revelaram qualquer comportamento anómalo nem qualquer ocultação relevante na carteira de crédito — foi isso que nos foi transmitido — e que foi nesse sentido e por causa disso que nunca atuaram. Agora, vocês, ao longo desta audição, informaram-nos de que as deficiências eram muitas. Considera que faltou orientação, por parte do Banco de Portugal, para mais controlo interno?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Já evidenciamos que o sistema de controlo interno evoluiu muito nos últimos anos na Caixa Geral de Depósitos e nos outros bancos. Eram relativamente incipientes. Por volta de 1996, eram relativamente incipientes!

Já dei aqui o exemplo do caso de que até 2000 a direção de crédito na Caixa era quem apresentava a proposta de candidatura comercial, a proposta de candidatura de cofinanciamento e estava envolvida também na opinião sobre o controlo de risco. Esta é uma das situações em que me recordo perfeitamente da luta que tivemos. Luta como? Através da inscrição nos nossos relatórios, porque nós não íamos discutir isto com a administração. Chegávamos a essa conclusão, púnhamos num relatório e chamávamos a atenção que efetivamente aquilo era grave em termos de controlo interno, em termos de independência.

Por isso, não há dúvida de que é relativamente incipiente que o Banco de Portugal foi evoluindo nas orientações que deu aos bancos, os vários avisos que efetivamente iam sendo cada vez mais exigentes, agora, essas questões de havia isto ou havia aquilo, francamente não tenho presente que houvesse situações destas. Se elas existiam, ou melhor, se houve, nós detetámo-las e relatámo-las para o Banco de Portugal, disso não tenho qualquer dúvida, porque eramos sistemáticos.

Não sei se respondi a tudo.

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Sim, compreendi perfeitamente. No entanto, como disse há pouco, iam buscar informação aos auditores externos, onde estaria plasmada toda a informação...

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Da parte das imparidades?!

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Exatamente!

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Em que havia um contrato específico com a Caixa Geral de Depósitos e que era imposto pelo Banco de Portugal...

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Certo. E que o Banco de Portugal, *a posteriori*, teria conhecimento desse mesmo relatório.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Esse relatório ia para o Banco de Portugal semestralmente.

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Era só para conseguirmos perceber, porque realmente o que foi dito hoje aqui não corresponde com o que foi dito anteriormente.

Depois, também só queria realçar uma outra questão que foi aqui levantada. Disse há pouco que não queriam alarmar com a questão das imparidades e que, nesse sentido, omitiram informação de uma forma deliberada, uma informação que, à partida, deveria ser bem mais transparente, mas... «através de um processo dialético», foram palavras suas. Não fizeram ênfase, não fizeram reserva, esperavam que as imparidades fossem, de alguma forma, corrigidas.

Ou seja, por estas suas palavras podemos subentender que, de alguma forma, como estas imparidades não estavam plasmadas no relatório, o Ministério das Finanças ou o Banco de Portugal poderiam, eventualmente, não ter tido acesso a esta informação?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, não foi bem isso que eu disse. O que eu disse é que realmente nós, antes de emitirmos anualmente a certificação legal das contas, uma informação que utilizávamos era a do relatório das...

O Sr. **João Pinho da Almeida** (CDS-PP): — Das imparidades!

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Das imparidades, muito obrigado.

Portanto, utilizávamos o relatório das imparidades, que era feito pelo auditor externo. Analisávamos o relatório, os respetivos suportes, que, por sua vez, quando nos chegava já tinha passado todo aquele circuito dos serviços da Caixa Geral de Depósitos. O Conselho de Administração alocava a si a situação e depois intervinha o auditor externo independente. Por isso, já estávamos cientes de toda essa informação.

Face a isso, fazíamos todo o possível, tanto nós como os auditores externos, por dialogar com o Conselho de Administração no sentido de realmente satisfazer aquelas imparidades, porque, senão, tínhamos ali uma situação em que havia um ativo que estava sobrevalorizado e aí não temos dúvidas em emitir uma reserva às contas. Não temos dúvida!

A nossa posição era a de que deveríamos fazer tudo dentro do banco para resolver o problema. Quando saía cá para fora e nós dizíamos: «Sim, senhor, as contas apresentadas pelo Conselho de Administração da Caixa apresentam uma imagem verdadeira e apropriada...», aqueles termos

técnicos que utilizamos para garantir ao utilizador da informação de que realmente aquilo era uma informação que estava devidamente credenciada. Fiz-me entender?!

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — A página 21 do relatório da Ernst & Young refere que, no período de 2001-2004, a Caixa Geral de Depósitos desenvolveu normativos consonantes com a regulamentação, atribuindo relevância à avaliação de risco de crédito e tendo implementado aplicativos informáticos de suporte.

Como explica que, depois deste trabalho, a avaliação de risco de crédito tenha sido desvalorizada e tenham sido concedidos créditos sem respeitar estes normativos?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, eu não subscrevo essas afirmações da Ernst & Young. Efetivamente, o que lhe peço é que leia as entrelinhas, sendo fundamental, Sr.^a Deputada, fazer a ligação entre o sumário executivo e o relatório propriamente, o que me dá a sensação de que foram pessoas diferentes que fizeram aquilo e que realmente vemos ali salvaguardas que deixam dúvidas.

Não estou a fazer juízos de valor, Sr.^a Deputada! Nós não temos informação para fazer uma avaliação do relatório. São colegas como nós, revisores, e efetivamente não temos condições nem é a nossa missão aqui fazer críticas aos auditores que fizeram aquele documento.

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Peço desculpa, mas vou insistir em alguns pedidos de esclarecimento relativamente ao relatório, mesmo depois daquilo que acabou de dizer.

No relatório também é referido — independentemente da matéria, estamos a falar da carteira de investimentos — que não obtiveram

esclarecimentos sobre os incumprimentos dos limites de risco de liquidez ocorridos para o período de 2003 a 2011. E, de acordo com a Direção de Gestão de Risco, não está disponível a informação relativa à tomada de decisão.

Disse há pouco que a Ernst & Young não lhe solicitou, pelo menos via telefone ou pessoalmente, quaisquer esclarecimentos. No entanto, não deveria, até enquanto ROC, produzir relatórios, que já disse que os produziu, mas não deveriam estar eles ao dispor desta auditoria para ter efetuado este trabalho?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, a primeira questão que íamos levantar é se efetivamente o deveríamos fazer em termos éticos. Teríamos ido consultar a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e se eles tivessem feito algum contacto connosco — mas não fizeram nem com o Conselho Fiscal, nem com a Comissão de Auditoria, nem com os órgãos de especialização, não fizeram nada —, mesmo para aquela afirmação que está ali, que é indevida, e se realmente desejarem nós podemos demonstrar que é indevida, mas, independentemente disso, parecia curial...

E veja, modéstia à parte, eu não sou um desconhecido dentro da profissão, estive vários anos como Presidente da antiga Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, que hoje é o Bastonário, e conhecem como eu e a minha Sociedade trabalhamos.

Por isso, não havia problema nenhum — eu faço-o em circunstâncias iguais — em pedir a opinião e dizer «olhe, nós não encontramos isto assim-assim e por isso vamos fazer isto». E tínhamos conversado, eu tinha-lhe apresentado a informação, que eles dizem que não tinham, e possivelmente não fariam aquela afirmação, se realmente a fizessem, muito bem, a responsabilidade era deles, mas não a fizeram.

Por isso, respondendo objetivamente, se não nos contactassem no sentido de saber se iríamos disponibilizar à Ernst & Young estes relatórios tanto para o Banco de Portugal como para o Ministério das Finanças, teríamos de ir consultar a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas para ver se estávamos dispensados, quanto àquelas situações, do sigilo profissional e, possivelmente, em relação à Caixa, que realmente é a entidade que fiscalizávamos e em relação à qual tínhamos a obrigação de sigilo.

Não sei se respondi.

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Sim.

Só a título de conclusão: se eu entendi, em determinadas matérias então devemos realmente pôr em causa as afirmações proferidas e plasmadas neste relatório.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Como?

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Em determinadas situações, específicas e concretas, devemos realmente pôr em causa, segundo as suas palavras e o que aqui explicou, aquilo que é constante neste relatório?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, eu não posso realmente confirmar ou infirmar as declarações que estão ali. Li o relatório todo, tentei fazer aquilo que eles dizem de articular os vários relatórios, porque se fizerem a análise individualizada de cada um podem chegar a conclusões diversas. Li as objeções que eles puseram em várias situações — «não nos responsabilizamos por isto ou por aquilo se não sei o quê» —, li tudo em face a isso, o que lhe diria é que realmente não faço juízos de valor sobre esse relatório.

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Refiro-me agora a situações mais concretas e sabendo nós todos do desfecho que teve, por exemplo, a ligação entre a Caixa Geral de Depósitos e o BCP. Diz também neste relatório, num determinado momento, que a Caixa Geral de Depósitos celebra com o BCP um acordo de compra e venda de ações para a aquisição da totalidade do capital da Império Bonança, a qual detinha, e foi-nos referido que para o mesmo não existia ou não tinham informações sobre o racional de aquisição.

Sabe dizer-nos com que base, para o racional de aquisição, foi feita esta compra do capital Império Bonança?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Nós fazemos referências objetivas ao negócio no nosso relatório. O meu colega Pedro confirma-o.

Sr.^a Deputada, como, realmente, também não temos cá relatórios, envio a informação que temos sobre o tema feita na oportunidade.

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Agradeço imenso, porque a frase que aqui está é muito clara: «Não obtivemos documentação suficiente para o racional de aquisição da mesma». E uma vez que vocês têm aí, agradecemos, então, que nos fizessem chegar...

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Não temos!

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — É que, no fundo, contradiz aquilo que está aqui plasmado.

Continuando com outros casos concretos, inclusive com a questão do BCP: a Caixa Geral de Depósitos comprou ações do BCP que geraram perdas avultadíssimas. Enquanto fiscal, ou ROC, alguma vez esta questão

foi objeto de reserva ou de chamadas de atenção ao Conselho de Administração?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Como lhe dizia em relação ao antecedente, podemos fazer chegar a nossa intervenção objetivamente em relação a esta operação.

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Muito obrigada.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sei que, realmente, foi importante e que, não há dúvida, houve consequências. Vamos ver o que temos no nosso relatório, porque guardámo-lo, temo-lo.

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente. É tudo.

O Sr. **Presidente**: — Segue-se o Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Rocha Andrade.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Começo por uma questão relativa a afirmações feitas há pouco sobre o período que é, no fundo, o período da crise financeira, o período fundamentalmente a seguir a 2007, em que há uma grande expansão do crédito concedido pela Caixa. As suas palavras, há pouco, eram de que esse crédito é feito para apoiar as empresas que não tinham outra solução, que é acompanhado por uma baixa na exigência de garantias e que também é motivada pela degradação do *rating* da generalidade das empresas.

Portanto, é assim que caracterizaria esse período, posterior a 2007, e as causas do alargamento do crédito?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sim, exatamente.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — No mesmo período, segundo diz o relatório da Ernst & Young, as imparidades registadas evoluem de forma diferente pelo crédito vencido, de maneira a que o rácio imparidades face a crédito diminui substancialmente. De onde tira essa conclusão de que, eventualmente, nesse mesmo período, terá havido uma política de subregisto de imparidades ou que as imparidades registadas ao longo desses anos não corresponderiam ao seu valor real? Concorda com essa afirmação?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Quer significar com isso que as imparidades constituídas não correspondiam à desvalorização dos ativos?

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Correto.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, com certeza que não chegámos a essa conclusão, porque, se chegássemos a essa conclusão, como já evidenciei, procurávamos convencer a administração de que efetivamente era necessário fazer um ajustamento do ativo. Se não o fizesse — não foi aquilo que aconteceu —, fazíamos a reserva às contas se essa diferença fosse materialmente relevante.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Sendo claro que não chegaram à conclusão naquele momento, posteriormente, reavaliando as vossas próprias avaliações, acham que esse juízo que fizeram era correto?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — O juízo que fazíamos em relação a essas situações era, efetivamente, o de acompanhar a evolução das situações e da responsabilidade que havia em relação à concessão desse crédito. Por isso, procurávamos sistematicamente fazer o alinhamento entre a imparidade constituída pela administração e aquilo que considerávamos ser o valor correspondente à desvalorização.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — A minha questão tem a ver com o seguinte: em julho de 2012 é feito o primeiro reforço de capital da Caixa Geral de Depósitos, num valor de cerca de 1600 milhões de euros divididos em dois instrumentos diferentes. Esses 1600 milhões de euros, ou as necessidades de capital de 1600 milhões de euros, resultam naturalmente também das imparidades que eram registadas naquele momento. Ora, poucos anos depois, foi necessário um novo aumento de capital de montante muito superior. A minha questão é se um baixo registo do nível de imparidades em 2012 não levou também a uma insuficiente capitalização da Caixa em 2012.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Refere-se, com certeza... Tenho aqui anotado que houve um aumento de capital de 850 milhões de euros e, complementarmente, um aumento de capital...

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Houve CoCo (*contingent convertible bonds*)!

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Os CoCo de 900 mil.

Efetivamente, isto é para responder ao índice de capitalização e o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que, realmente, neste período, assiste-se a quê?! A uma maior exigência, nomeadamente do BCE (Banco Central

Europeu), em relação aos índices de capital, e permaneciam no mercado português os problemas que vinham do antecedente.

Por isso, este aumento é um ajustamento para satisfazer os rácios de capital que eram exigidos.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — A minha questão não é que o aumento não fosse necessário, a minha questão é se foi suficiente. Ou seja, se a capitalização da Caixa tivesse tido, à época, valores mais próximos do que aconteceu em 2016, isso teria permitido evitar a nova capitalização de 2016 e teria permitido à Caixa ser um banco mais operativo de 2012 em diante?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, a questão é esta: era difícil o acesso ao capital. Agora, o que podemos garantir é que a Caixa sempre manteve pelo menos o índice de capital mínimo exigido pelo BCE. Manteve! Chegamos a 2015, não há dúvida de que as situações se acumularam. E o que é que acontece?! A Caixa, que já vinha a adiar o aumento de capital, apenas estava com dificuldades por causa do facto de a DG Comp ser muito exigente e dizer assim: «Se vocês fizerem esse tipo de aumento de capital, isto vai ser considerado uma ajuda pública». E a coisa foi-se arrastando. Entretanto, em 2016, a par...

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — A minha questão, se me permite, é novamente sobre 2012. Percebo, então, que, na sua opinião, foi feito pelo mínimo, permitiu a conservação dos mínimos de capital, mas teria sido desejável, naquele momento, fazer um aumento de capital maior para um melhor desempenho da Caixa nos anos seguintes?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sobre essa pergunta, dir-lhe-ia que, efetivamente, o capital, naquela altura em que, de facto, a Caixa tinha um grande envolvimento no financiamento à economia por substituição de outras entidades que estavam... Repare, em 2012 ainda não estávamos na troica, não é?! Tínhamos uma classificação das agências em que o *rating* era muito baixo e os financiadores fugiam, nomeadamente os estrangeiros e os próprios nacionais. A Caixa chegou-se à frente. A resposta é esta. Era ótimo. Era aconselhável e era ótimo.

Apenas a Caixa, durante muito tempo, veio tentando reunir as condições — e o Governo também, porque isto interessava por causa do *deficit* — para que esse aumento de capital não fosse considerado uma ajuda do Estado. Repare, a nossa própria Sociedade tinha de sair, de acordo com o *roulement* das sociedades nas empresas de interesse público, em 2015 e acabámos por fazer ainda a certificação legal das contas em 2016, com problemas gravíssimos. Porque o BCE e a DG Comp diziam que as contas da Caixa tinham de obedecer a determinadas circunstâncias para que o aumento de capital não fosse considerado como ajuda do Estado. E tivemos de emitir a certificação.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Fiquei com esse esclarecimento de que teria sido ótimo que tivesse sido possível fazer, em 2012, um aumento de capital maior que tivesse permitido à Caixa desempenhar melhor o seu papel para a economia portuguesa.

Queria ainda, nos 2 minutos que me faltam, falar da...

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, o Sr. Deputado Fernando Rocha Andrade ainda está no uso da palavra!

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Queria falar ainda da operação da Caixa em Espanha, do Banco Caixa Geral. Como esclarecimento prévio, segundo creio, o Banco Caixa Geral, como entidade legalmente sediada em Espanha, só é objeto da certificação de contas que é feita pela sociedade na consolidada, ou não?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Não certificávamos as contas do banco de Espanha.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Não certificavam, a não ser indiretamente, na medida em que faziam...

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — No consolidado.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — No consolidado, sim, essa era a minha questão.

O que o relatório da Ernst & Young nos diz é que houve uma prática sistemática de cedência de créditos do Banco Caixa Geral, entidade espanhola, para a sucursal da Caixa em Espanha, entidade portuguesa, e que essa concessão de créditos acarretava consigo a concessão de prejuízos, uma vez que se tratava de créditos com um nível de imparidade significativo. Consegue confirmar que esta situação aconteceu?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — O meu colega acompanhou a operação e pode explicar-lhe as razões que levaram a isso, que eram fundamentais, porque a Caixa em Espanha estava com graves problemas do rácio de capital.

O Sr. **Presidente**: — Uma vez que ninguém se opõe, o Dr. Pedro Miguel Bastos pode responder.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — O que posso referir sobre esse tema é que o Banco Caixa Geral em Espanha tinha de cumprir determinadas exigências do Banco Central Espanhol e, nesse sentido, houve a transferência, a afetação de ativos, créditos, para a sucursal da Caixa Geral de Depósitos em Espanha. É uma operação possível. Foi acompanhada, também, no âmbito dos trabalhos de auditoria e encontra-se igualmente mencionada nos próprios relatórios da Caixa. Foi essencialmente por esse motivo que referi.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Sobre o cumprimento das exigências do Banco Central de Espanha, estamos a falar de que período? Em que período é que acontecem essas operações?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Essencialmente até ao final de 2013.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Quando diz que eles estão mencionados em relatórios da Caixa Geral, refere-se às contas consolidadas da Caixa Geral de Depósitos ou a outros relatórios da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — As que estão mencionadas no... Portanto, a Caixa Geral, as contas individuais, consolida com as contas da sucursal, ou das sucursais, e as contas do Grupo Caixa consolidam com o banco Caixa Geral.

Estas operações estão mencionadas no próprio relatório e contas. Vou referir de memória, mas é a transferência de ativos. É uma operação assumida como política de gestão.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — A questão é a seguinte: do ponto de vista do acionista e da tutela, o que estava a acontecer também é que a dimensão dos prejuízos da operação Banco Caixa Geral estava a ser ocultada — e quando digo ocultada não o digo com nenhuma intenção sinistra — ou simplesmente estava a ser transferida para outro polo do Grupo Caixa Geral de Depósitos e, portanto, isso podia ocultar ao observador a dimensão verdadeira do prejuízo que estava a acontecer em Espanha, porque ele aparecia não no banco que a Caixa operava em Espanha mas no seio do Grupo Caixa Geral de Depósitos, cujo essencial é negociado em Portugal.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Desde que a operação seja clara, assumida, é uma resposta a uma necessidade de capital do Banco Caixa Geral.

Isso que refere é um facto, desde que seja conhecido e que corresponda a uma resposta a uma insuficiência de capitais cuja responsabilidade de resolver era do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Era a operação que era decidida.

Do ponto de vista consolidado, a operação é neutra.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Era absolutamente claro? Do seu ponto de vista, nos relatórios, era absolutamente claro?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Não tivemos nenhuma informação que concluísse no sentido inverso desse que disse.

O Sr. **Presidente**: — Para uma última intervenção nesta ronda, tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, queria voltar a um tema que tem a ver com o registo de imparidades.

A Caixa tinha dado créditos que tinham, *grosso modo*, 1000 milhões de euros de ações, na altura, do BCP e de empresas relacionadas, dadas como garantia.

As ações do BCP não caíram em 2016, elas caíram em 2008 e 2009. O que quer dizer que essas garantias, em 2008 e 2009, já valiam um terço, dois terços daquilo a que tinham sido registadas. Não houve reposição desses rácios.

A minha pergunta é: porque é que não foram registadas as imparidades correspondentes ao incumprimento dos rácios de cobertura que determinavam o incumprimento do crédito?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, vamos ver se percebi a pergunta. Efetivamente, houve uma queda abrupta das cotações do BCP. Automaticamente, as garantias dadas, que eram fundamentalmente as próprias ações compradas, também desciam por aí a baixo. Nesta medida, foram constituídas as provisões, digo, as imparidades.

Elas foram constituídas e foram muitas as imparidades! E foram sendo constituídas de acordo com a desvalorização que foram verificando. Insistimos no sentido de que essas garantias fossem reforçadas quer por garantias reais, e às vezes foram, quer por garantias pessoais, e às vezes foram.

Apenas, mesmo assim, a afirmação que faz é verdadeira. Houve realmente uma queda muito grande, perdas significativas da Caixa e a constituição de imparidades.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pelo que sabemos, a imparidade só é constituída se o crédito estiver numa situação de incumprimento e o que temos prova é de casos em que a Caixa não reportou o incumprimento. Ou seja, pelo contrato, qualquer rácio de cobertura que caísse acima de 120% ou de 100%, o que quer que fosse contratualizado, daria origem a um incumprimento.

Mas há situações em que os rácios já não estavam a ser cumpridos e ainda assim não houve registo de incumprimento desses créditos. Queria perceber se tem conhecimento destas situações.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Não me fiz entender.

A perspetiva que tenho é a de que, em relação objetivamente aos financiamentos e à aquisição de ações do BCP, eles foram caindo e conforme foram caindo foram constituídas imparidades.

Se assim não fosse, tínhamos de fazer reserva às contas porque havia um desfasamento entre o valor do ativo que estava no balanço e o valor de mercado desse ativo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não tem conhecimento de situações em que, por exemplo, a Caixa atribuía moratórias de juros ou de capital de forma a adiar o incumprimento para não ter de registar a imparidade?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Que eu saiba, não, mas é possível. É possível, mas, efetivamente, não eram ajustadas essas

moratórias que davam em relação aos juros. Não eram propriamente em relação à dívida, mas em relação aos juros.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Temos evidências de casos, não só em relação aos juros, mas também ao capital, embora muitos destes empréstimos vencessem num único momento. Eram os chamados empréstimos *bullet*, o que também é um bocadinho estranho de compreender, mas isso é outra conversa.

Nos casos que analisou, houve sempre o reforço das garantias necessárias? Andamos aqui a falar em casos gerais, mas não há muitos casos. Os casos são os da Investifino, de Joe Berardo e de Goes Ferreira. São os três grandes casos de ações do BCP, escusamos de estar com paninhos quentes, e são conhecidos na praça pública.

A minha pergunta é: houve reforço de garantias sempre que foi necessário?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr.^a Deputada, posso dar-lhe essa resposta objetiva, porque temos isso nos nossos relatórios.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Acrescento só que houve reforços de garantias. Não posso garantir é a segunda parte da sua questão na medida daquilo que é necessário.

Houve reforços de garantias e estão mencionados nos relatórios de acompanhamento que emitimos durante esse período.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Temos os *dossiers* de crédito e, de facto, temos situações destes três casos em que, às tantas, não havia mais ações para ir buscar. Assim, as garantias não eram reforçadas, mas os

créditos não eram dados como incumprimento e as garantias não eram executadas.

Ou seja, nas ações do BCP, a garantia não foi executada no primeiro momento de incumprimento e arrastou-se até uma situação em que as ações já valiam muito menos.

Por isso, queria perguntar qual era o procedimento quando um crédito entrava em incumprimento. O procedimento da Caixa era executar a garantia? Era registar imparidade correspondente ao incumprimento? Ou era arrastar o processo mantendo um *zombie* contabilístico, digamos assim?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Não lhe posso dar uma resposta concreta em relação à situação que refere.

As três hipóteses que referiu: se era executada a garantia, se eram pedidos reforços... O que lhe posso dizer é que muitos destes processos foram objeto de reestruturação e de renegociação.

Quando isso acontece, significa que o devedor está em dificuldades e que se está a tentar encontrar uma solução para não optar por um registo, sem essa negociação, sem ir à procura de garantias adicionais, uma desistência do crédito, um registo de imparidade direto.

Mas essa avaliação era feita com referência às datas de encerramento das contas do exercício e refere se, era registada a imparidade, num primeiro momento, ao longo do ano ou no momento em que existe, não lhe posso dar essa resposta de forma imediata. O que lhe posso referir é que com referência aos períodos de encerramento e de prestação de contas, as situações eram avaliadas e registadas as imparidades que permitiam suportar as respetivas perdas potenciais.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Consegue garantir-me que as reestruturações implicaram sempre aumentos das garantias?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Não lhe consigo dar essa resposta.

As reestruturações podem envolver aumento de prazo, aumento de garantias. Podem envolver uma mistura de várias situações.

As reestruturações têm como objetivo principal reforçar a capacidade do banco, que é o credor. Esse é o objetivo principal e, portanto, não há uma resposta fácil e imediata em relação à questão que coloca. O objetivo seria sempre o reforço da posição da própria instituição.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Havia uma avaliação das garantias, nomeadamente quando se procurava um aval pessoal? Era avaliado o património daquele que estava a dar o aval?

Acho que essa é uma regra interna desde o normativo de há muito tempo, mas, ainda assim,...

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Teríamos de consultar as fichas de imparidade produzidas em relação a cada um desses créditos nos momentos de encerramento das contas, para lhe dar uma resposta objetiva.

Porém, aquilo que refere é uma decorrência do normativo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sei isso, mas estive a ver os relatórios do Banco de Portugal e onde se encontram mais desvios de imparidades é especificamente nestes créditos colateralizados com ações do BCP e há um caso em que há um diferendo quanto a uma imparidade de Joe Berardo em que a Caixa responde dizendo «Bom, mas há 40 milhões que têm o aval pessoal de Joe Berardo!». Mas encontro outro *dossier* de risco que diz que Joe Berardo não tinha nenhum património pessoal.

Portanto, a minha pergunta é se a Caixa recebia aval sem avaliar o património que estava a ser dado como garantia de créditos.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Era uma garagem!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Peço desculpa, tinha uma garagem no Funchal!

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Não me consigo pronunciar sobre essa questão que está a levantar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quero ter a certeza de que não registaram, nem têm noção de adiamento de registo de imparidades com o prolongamento deste tipo de garantias ou de não registo de incumprimento. Quero ter a certeza de que isto não aconteceu na Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Não temos conhecimento dessa política que refere, que, aliás, não seria uma política, seria uma má política.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não tenho muito mais tempo, mas gostaria de lhe fazer mais algumas perguntas breves.

Para já é um bocadinho estranho, porque, de facto, lendo os relatórios de crédito, e o próprio Banco de Portugal, nas inspeções que fez em 2011, apontou alguns destes problemas de não atualização do valor de mercado das garantias, de não registo total de incumprimentos... Mas, pronto, já falámos sobre isto e, como não vou ter muito mais tempo, queria fazer uma pergunta sobre branqueamento de capitais. Também é uma

norma que vem desde os primeiros normativos da Caixa desde os primeiros avisos do Banco de Portugal.

A Caixa dá crédito a uma empresa que tem atrás de si um esquema em pirâmide de *offshore* em que não consegue saber quem são os sócios dessa empresa.

Pergunto se isto é possível dentro das regras de prevenção de branqueamento de capitais. Ou seja, é possível, no limite, a Caixa estar a financiar um veículo que tem um acionista que é conhecido, mas em que os outros acionistas desse veículo não são conhecidos e ninguém sabe quem são, porque estão num *offshore* cujo beneficiário último ninguém conhece.

O Sr. **Presidente**: — Tem de concluir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Essa era um das questões que tinha para colocar e tinha outras relativamente à questão antecedente, ou seja, às regras da concessão do crédito, isto é, queria saber se elas eram cumpridas ou não cumpridas.

Alguma vez trocaram informações com a Deloitte relativamente às deficiências de gestão que foram encontradas e que pudessem afetar o registo de imparidades?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para uma última resposta à Sr.^a Deputada.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Em relação à parte de não termos conhecimento da estrutura de pirâmide da operação que refere, o que podemos referir é que o gabinete de apoio à função de *compliance* na Caixa era robusto e funcionava, após as avaliações que foram feitas por entidades independentes, sem deficiências significativas.

A sua segunda questão estava relacionada com a imparidade, com a articulação com o auditor externo.

As deficiências que foram identificadas constam quer do relatório da Caixa Geral de Depósitos sobre o sistema de controlo interno, quer da informação que é transmitida ao Banco de Portugal. Estes documentos são do conhecimento do auditor externo, tal como são do nosso conhecimento.

Portanto, não é nenhuma situação nova a que menciona. Este processo de articulação é um processo natural entre auditores e a informação que estava disponibilizada para nós era a mesma que estava disponibilizada também para o auditor externo.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar à última ronda.

Pergunto quais os Srs. Deputados que pretendem intervir nesta última ronda.

Pausa.

Registo as inscrições dos Deputados Virgílio Macedo, Fernando Rocha Andrade, Mariana Mortágua, Liliana Silva e João Almeida.

Para iniciar esta terceira ronda, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Virgílio Macedo.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Dr. Oliveira Rego disse, há bocado — e são palavras suas —, que havia um certo facilitismo na concessão de crédito por parte da Caixa Geral de Depósitos. Depois, mais à frente, disse que as práticas da Caixa Geral de Depósitos eram idênticas às de mercado.

A minha pergunta é a seguinte: o Dr. Oliveira Rego tem conhecimento, visto que era revisor de outros bancos, se também noutros

bancos havia concessão de créditos sem garantias apropriadas e se havia concessão de créditos contrários aos pareceres da Direção de Gestão de Risco? Ou, então, essa sua opinião de que era a prática é mais a sua sensibilidade e não tem provas concretas de que isto acontecia.

O Sr. Doutor foi fiscal único até 2007 e, depois da fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, passou a ser do Conselho Fiscal e, a seguir, da Comissão de Auditoria. A minha questão é: quantas vezes é que reunia, por ano, ou com a Comissão de Auditoria ou com o Conselho Fiscal no sentido de apresentar ou trocar impressões relativamente ao trabalho que efetuava enquanto revisor oficial de contas?

O Dr. Pedro Bastos, enquanto supervisor de trabalho na altura, referiu que, até 2007, quanto aos relatórios de análise de controlo interno, a sua preocupação era mais em termos de melhorias de controlo interno e que, após 2007, passaram a ter outras preocupações. E também referiu que, entre outras preocupações, havia problemas de imparidades e que havia uma vontade enorme da Caixa Geral de Depósitos para resolver os problemas, mas que, depois, estava condicionada pela conjuntura económica.

Portanto, a questão que lhe coloco é: quais eram as vontades, o que é que a Caixa Geral de Depósitos tinha vontade de resolver, conforme o que o Dr. Pedro Bastos diz, e que depois foi condicionada pela conjuntura económica e não pôde resolver?

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Fernando Rocha Andrade.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Sr. Presidente, mais do que uma questão, gostaria de reforçar um apelo.

Devo dizer que acho que esta audição teve respostas, que é uma coisa que nem sempre acontece nestas audições, e, por isso, agradeço aos intervenientes.

A audição teria sido provavelmente mais profícua se, previamente, tivéssemos tido acesso a um conjunto de documentação que foi aqui abundantemente referida. Essa indisponibilidade não é, de todo, responsabilidade da entidade que é ouvida, porque não lhe foi solicitada qualquer documentação.

Todavia, ao longo da reunião, foi referida essa disponibilidade para enviar documentos e até para nos ajudar a localizar dados dentro dos documentos.

Portanto, reforço, neste momento, a grande utilidade que teria, para os trabalhos desta Comissão, essa colaboração que foi várias vezes solicitada e prometida ao longo da audição.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Vou colocar duas perguntas muito breves.

Primeira: havia alguma análise da rendibilidade, ou da rentabilidade, destas operações? Ou seja, há normativos internos, e não sei se eles são muito vinculativos ou pouco vinculativos... Fala-se em 10% como um retorno razoável. Podemos garantir que dentro da Caixa não estavam a ser dados créditos abaixo da rentabilidade esperada por cada operação, tendo em conta o *spread*, o custo de financiamento, os custos operacionais? Havia essa análise da rentabilidade de cada operação? Há alguma avaliação sobre se as operações estavam ou não estavam dentro dos níveis de rentabilidade?

Coloco uma segunda questão, que é mais lata. Quisemos que viessem à Comissão porque há evidência pública de terem apontado falhas no controlo interno e até nas práticas de concessão de crédito, parece-me. Há falhas de controlo interno que têm a ver com atrasos na implementação de normativos, que todos os bancos têm no decorrer da sua atividade, a estrutura nunca está finalizada, ela nunca é perfeita, sabemos disso. Mas há, depois, outras falhas.

O que os dados que temos nos mostram hoje é que, independentemente dos normativos, há falhas persistentes, más práticas persistentes. Não havia avaliação de colaterais, não havia concordância com o parecer de risco sem uma grande justificação para que isso viesse a acontecer, não havia rácios de cobertura suficientes, enfim, más práticas.

A minha pergunta é: as falhas que encontraram dizem respeito às más práticas? Estas más práticas foram, pelo auditor ou pelo revisor, encontradas e reportadas não como casos únicos mas como casos reiterados? Más práticas dentro da Caixa! É que há procedimentos que são defeituosos e que permitem que isto aconteça ao longo de 10 anos em momentos diferentes.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Liliana Silva.

A Sr.^a **Liliana Silva** (PSD): — Há pouco, não tive tempo para colocar as minhas perguntas todas e, portanto, vou aproveitar agora os 2 minutos de uma forma muito sintética referindo três casos específicos.

Vale do Lobo: empréstimo de 194 milhões, mais 30 milhões para entrar no capital; uma autorização especial, por parte de um administrador, para baixar o *spread* e aumentar o empréstimo em mais 6 milhões.

Investifino: Caixa Geral de Depósitos emprestou 180 milhões para reforçar a sua posição na Cimpor; não foi respeitada nenhuma exigência nem aval.

Metalgest: 50 milhões para Joe Berardo, contra tudo e contra todos. Empréstimo concedido.

Com estes empréstimos, embora concedidos de forma legítima, como já aqui o referiu, foram, na sua opinião, cumpridos os princípios prudenciais? A Caixa Geral de Depósitos não se devia ter salvaguardado com garantias sólidas sobre estes empréstimos concedidos?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Relator João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, tenho quatro questões de precisão relativamente a matérias que aqui foram abordadas.

A primeira é na sequência de uma questão já colocada nesta ronda pelo Sr. Deputado Virgílio Macedo. Quando referem que as práticas da Caixa Geral de Depósitos estavam alinhadas com as práticas da concorrência, o que pergunto, reiterando a pergunta do Sr. Deputado Virgílio Macedo, é se analisaram e exerceram funções em algum outro banco da concorrência para poderem retirar esta conclusão. E, eventualmente, se não o fizeram, pergunto se, em termos de relatório, não teremos de excluir essa opinião enquanto opinião de perito e considerarmos a mesma, no contexto da audição, apenas como uma opinião pessoal.

Segunda questão: disse o Sr. Doutor, a certa altura, que o que está fora dos critérios internacionais para registo de imparidades é o registo das imparidades de 2016 e não os registos anteriores.

Para que fique claro, em termos de conclusão desta audição, consideram que até 2015 foram registadas todas as imparidades que deviam ter sido registadas e que o registo de imparidades correspondeu a um registo de imparidades que cumpria os critérios internacionais? E consideram que, em 2016, houve um registo extraordinário que não tem a ver com a evolução patrimonial daquelas situações e tem exclusivamente a ver com uma alteração de critério motivada por uma exigência da DG Comp para a recapitalização?

Não estou a dizer que é esta a minha opinião, estou a perguntar se esta é a vossa opinião.

Depois, falaram também da evolução do trabalho que faziam — não só pela alteração de circunstância de fiscal único para, depois, serem contratados para assessorar o Conselho Fiscal e ainda a Comissão de Auditoria — e nas evoluções motivadas pelas exigências que o Banco de Portugal ia introduzindo.

A Sr.^a Deputada Mariana Mortágua colocou questões sobre a forma como eram tratados os grandes riscos e os setores de atividade, que foram especificidades introduzidas, se não estou em erro, no Aviso n.º 10/94. Não ficou claro, nesta audição, em que termos é que tratavam este tipo de situações, as de grande risco e as dos setores de atividade mais relevantes.

Foi dito também que nos alertas para a tutela, nos relatórios trimestrais enviados à Secretaria de Estado do Tesouro, quando havia matéria relevante, ainda que fosse de um processo em concreto ou de uma exposição em concreto, isso era alertado. Queria perguntar quando é que, pela primeira vez, alertaram a tutela para a exposição a Vale do Lobo, para a exposição aos acionistas do BCP que se tinham financiado na Caixa para comprar ações e ao projeto Artlant/La Seda.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Dr. Manuel de Oliveira Rego, para responder, até 10 minutos, a estas questões. Se o Dr. Pedro Miguel Bastos quiser complementar as respostas, também o poderá fazer.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Sr. Deputado Fernando Virgílio Macedo, vou começar por lhe responder e, se calhar, terei de pedir alguma ajuda em relação a um ou outro tópico quanto às suas questões.

A primeira questão que colocou está relacionada com a política de crédito e com o facto de a nossa opinião estar em linha com aquilo que era a política de crédito do mercado ou se era uma opinião pessoal. Foi isso que perguntou?

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Se tem provas da afirmação que fez ou se, então, é uma opinião pessoal. Tem provas de que nos outros bancos acontecia exactamente a mesma coisa?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Como é que podemos qualificar esta questão?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — A opinião que temos sobre esta matéria decorre da documentação que reunimos no âmbito das nossas funções de revisor oficial de contas da Caixa.

A questão é que existem documentações que comparam, por exemplo, os cinco principais grupos financeiros e essa documentação era analisada com periodicidade para que ficasse aquilo que era o comportamento da Caixa face àquilo que era...

Vozes impercetíveis.

O Sr. **Presidente**: — Por favor, não entrem em diálogo, senão não vamos conseguir sair daqui.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Sr. Deputado, pode recordar-me a outra questão que colocou?

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — A outra questão tem a ver com o número de vezes que reunia com o Conselho Fiscal e com a Comissão de Auditoria.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — As reuniões com o Conselho Fiscal e com a Comissão de Auditoria estão plasmadas em ata e ocorriam, pelo menos, com carácter trimestral e com referência aos períodos de emissão dos relatórios sobre o sistema de controlo interno e ao período de encerramento do exercício.

Portanto, eu diria que, em termos médios, haveria 6, 8, 10 reuniões anuais com o Conselho Fiscal e com a Comissão de Auditoria.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — A outra questão que lhe coloquei era sobre a sua afirmação relativamente aos relatórios de controlo interno, uma vez que tinham outras preocupações a partir de 2007, segundo afirmou.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Os relatórios de controlo interno a partir de 2007 refletem outras preocupações relacionadas com a imparidade.

Os relatórios trimestrais a partir de 2007 têm uma preocupação natural relacionada com as questões de imparidade e com o crédito

garantido por ações em virtude daquilo que é um agravamento significativo destas posições por parte da Caixa.

Esses relatórios acompanham essas matérias de forma trimestral, como foi dito.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Quais foram os constrangimentos que a Caixa Geral de Depósitos tinha para não resolver os problemas que tinha vontade de resolver? É que, nas suas palavras, havia constrangimentos devidos à conjuntura económica que não permitiram à Caixa Geral de Depósitos resolver os problemas que tinha vontade de resolver.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Não consigo enquadrar essa observação que está a fazer no âmbito daquela que foi a nossa exposição.

As preocupações da Caixa, a partir de 2007, foram no sentido de constituir aquelas que foram as imparidades necessárias para fazer face à desvalorização dos próprios créditos.

Nós não identificámos nenhuma questão. Os constrangimentos decorrem das preocupações de um banco que está a atravessar um período de incumprimento em termos de crédito e uma situação difícil da própria economia.

As questões colocadas pela Sr.^a Deputada Mariana Mortágua — penso que o Sr. Deputado Fernando Rocha Andrade não colocou questões — tinham a ver com a rentabilidade das operações.

A Caixa, através dos seus serviços, produzia documentação de gestão relevante, importante, sobre a rentabilidade das operações de crédito. Em detalhe, essa informação está disponível, foi analisada no âmbito daquela que é a nossa revisão analítica do próprio processo de auditoria e, portanto,

não identificámos nenhuma situação cuja rentabilidade fosse anormal em relação aos padrões de análise comparativa com períodos anteriores ou com outro tipo de operações.

A segunda questão que colocou tinha a ver com falhas na atribuição ou nas condições de crédito. Se a Sr.^a Deputada me puder dar uma ajuda em relação à questão que colocou...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Gostava de perceber, concretamente, que falhas é que foram reportadas.

Nós falámos aqui sobre vários casos concretos, pelo que gostava de perceber se nestes casos concretos eles foram generalizados e reportados enquanto falha reiterada ou ao Banco de Portugal ou à tutela.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Quando se faz a avaliação de um sistema de controlo interno, como referiu, é normal existirem aspetos a melhorar. Como o sistema de controlo interno é sempre um trabalho em curso — não é um processo que esteja determinado —, há aspetos que estão relacionados com situações de melhoria.

As falhas têm a ver com a documentação dos processos ou a dispersão onde esses processos estão confiados. Basta, por exemplo, pensar que, quando não existia a Direção de Gestão de Risco, os processos de crédito e as decisões estavam nas direções comerciais. Quer dizer, o facto de existir dificuldade no acesso à informação ou a informação estar dispersa e o facto de terem sido introduzidas ferramentas informáticas de apoio à análise de crédito constitui insuficiências que foram identificadas ou deficiências que depois vieram a ser melhoradas ao longo do processo.

A avaliação que fizemos sobre o sistema de controlo interno é uma avaliação na sua globalidade positiva.

Portanto, estas deficiências, não obstante o facto de fazermos essa avaliação, de controlo interno que foram sendo reportadas foram objeto de acompanhamento e de *follow-up* e a evolução foi sempre positiva. Não só estas deficiências que foram reportadas por nós como as deficiências que foram incluídas no próprio relatório sobre o sistema de controlo interno agregam todas as deficiências que foram identificadas pelo órgão de fiscalização e por todas as entidades que desenvolveram trabalhos de controlo interno.

O que existiu por indicações e acompanhamento do Banco de Portugal foi a verificação periódica das deficiências, especialmente aquelas que eram indicadas com grau de risco elevado, onde está, por exemplo, a questão das garantias. Verificava-se se havia uma redução dessas deficiências com grau de risco elevado, que eram aquelas que eram classificadas como indiciadoras ou que podiam possibilitar perdas potenciais para a própria instituição.

Portanto, em função dessa graduação do risco, essas deficiências classificadas com «risco elevado» foram sendo acompanhadas através de relatórios de progresso. Aquilo que os relatórios trimestrais refletem é a evolução dos relatórios de progresso dessas deficiências.

A Sr.^a Deputada Liliana Silva mencionou informação sobre três grupos económicos, mas não nos vamos pronunciar sobre os grupos que referiu. O procedimento que adotámos e a informação que temos de detalhe para cada um destes grupos encontra-se documentada, faz parte dos nossos papéis de trabalho, pelo que não poderemos avançar mais do que isto que lhe estou a referir.

Sr. Deputado João Pinho de Almeida, penso que a primeira questão que colocou já ficou respondida.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Já!

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — O Sr. Deputado também perguntou se até 2015 tinham sido constituídas as imparidades que se justificavam.

O que podemos referir é que, até 2015, foram registadas as imparidades devidas, face melhor informação disponível, face à análise que foi feita sobre o crédito e outros riscos que existiam no âmbito do processo de encerramento das contas da Caixa, no âmbito do processo de auditoria, e de acordo com a análise que fizemos da documentação relacionada com a imparidade produzida pelos serviços da Caixa e validada também de forma independente por nós e pelo auditor externo.

Em 2016, o que é registado, tal como se encontra plasmado na nossa certificação, resulta de uma alteração de critério pelos motivos já referidos.

Penso que a questão que levantou relacionada com a análise dos grandes riscos e setores de atividade, penso que foi uma questão partilhada...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Como é que isso era feito?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — A resposta é que esta análise sobre os grandes riscos e setores de atividade é feita na Caixa Geral de Depósitos. Existe informação de gestão sobre esta matéria. Nós podemos consultar os nossos registos e dar uma resposta mais detalhada, se assim o entender. Se pretender, eu tomo nota da questão para lhe dar informação mais detalhada sobre este ponto.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Doutor, só quero saber o seguinte: em que termos é que nos relatórios eram tratadas estas

especificidades que eram exigências concretas do Banco de Portugal? A exposição a determinados setores de atividade e os grandes riscos identificados, segundo critérios que também estavam definidos.

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Não lhe consigo dar uma resposta objetiva em termos daquilo que são os relatórios trimestrais, mas, se foi considerada relevante, está mencionada nos relatórios trimestrais.

Há pouco, quando fiz o enquadramento referi que os relatórios têm essencialmente três pontos principais. Identificam situações que nós consideramos de interesse para a tutela. Fazem uma análise comparativa de indicadores — e aí irá no sentido daquilo que referiu, designadamente em termos de indicadores de balanço, indicadores de resultados, indicadores de execução orçamental, indicadores de crédito e outros indicadores relacionados com a solvabilidade, liquidez e o *cost to income*...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Os dois últimos eventualmente!

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Podemos confirmar o detalhe que é dado.

Esta informação que é dada no relatório trimestral tem como base um conjunto de informação de gestão produzida pela própria Caixa e que foi validada pela equipa que desenvolveu o trabalho.

A última questão que colocou tem a ver com os alertas para a tutela.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Uma vez que disseram que havia alertas para a tutela sobre questões concretas que considerassem relevantes para esse aviso ou pelo risco ou pela exposição da Caixa,

pergunto: quando é que, pela primeira vez, reportaram à tutela problemas relativos ao processo de Vale do Lobo, ao processo de ações do BCP e ao processo Artlant/La Seda?

O Sr. Dr. **Pedro Miguel Marques Antunes Bastos**: — Sr. Deputado, vou responder-lhe de forma muito genérica mas sem fugir à questão que colocou.

Não mencionando cada um dos grupos que referiu, o que lhe posso dizer é que, a partir do momento em que nós considerámos que existia risco e que a situação teria interesse de acompanhamento específico por parte da tutela, essa era a indicação de que qualquer matéria seria incluída no relatório trimestral se seguisse estes princípios que lhe referi, isto é, se tivesse risco e se achássemos que era relevante transmitir esta informação ou as preocupações relacionadas com esta informação.

O Sr. **Presidente**: — Agradeço ao Dr. Manuel de Oliveira Rego e ao Dr. Pedro Miguel Bastos. Solicito que a informação que foi pedida durante esta audição seja enviada à Comissão, dentro das condições habituais.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Presidente, gostaria de abordar, muito rapidamente, o último tema que eu mencionei na minha apresentação inicial.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, tem 1 minuto, porque vamos quebrar completamente tudo aquilo que é habitual e prática na Comissão.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Com certeza.

Srs. Deputados, efetivamente, já evidenciei aqui que um trabalho destes é ciclópico tanto para a auditora que fez o relatório como para VV. Ex.^{as} e para aqueles que são aqui ouvidos.

O período é muito grande e um aspeto relevante é a contextualização das situações. Aquilo que eu realmente evidencio é que o acionista, funcionando no âmbito da assembleia-geral e como órgão social da Caixa Geral de Depósitos, deveria fazer uma intervenção objetiva pelo menos cada ano e aquando da apresentação de contas e de toda a documentação anexa, pronunciando-se sobre a forma como os órgãos sociais — nomeadamente a administração e o órgão de fiscalização — atuam. Têm capacidade para isso e têm de fazer essa declaração obrigatória, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Trata-se de uma análise muito objetiva, pois têm de dizer se realmente estes órgãos estão a cumprir ou não estão. E, se não estão a cumprir, têm a oportunidade de demiti-los.

Mais: para isto, o que é necessário? É necessário preparar a intervenção na Assembleia. As pessoas que têm a incumbência de aprovar as contas têm de se documentar. Têm lá documentos nossos, mas, de acordo com o Código das Sociedades, podem pedir à sociedade e aos órgãos sociais toda a documentação de que necessitem para fazer este trabalho.

Parece-me que isso era importante para o bom funcionamento da Caixa, para não ser como é agora: com 15 anos de atraso.

O Sr. **Presidente**: — Agradeço às Sr.^{as} Deputadas, aos Srs. Deputados e aos Srs. Jornalistas.

A próxima audição irá realizar-se amanhã, às 17 horas, e o depoente é o Prof. Eduardo Paz Ferreira.

Está encerrada a reunião.

Eram 20 horas e 28 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.